



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

MICHELLY PEREIRA MARIANO

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE: NA
CONCEPÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

MIRACEMA TOCANTINS, TO

2025

Michelly Pereira Mariano

Violência doméstica contra a criança e o adolescente: na concepção do Serviço Social

Monografia apresentada à Universidade Federal do Tocantins (UFT), Campus Universitário de Miracema para obtenção do título de bacharel/licenciado em Serviço Social.

Orientador(a): Dr(a) Josenice Ferreira dos Santos Araújo

Miracema Tocantins, TO

2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

M333v Mariano, Michelly Pereira.

Violência Domestica Contra Criança e o Adolescente na Concepção do
Serviço Social. / Michelly Pereira Mariano. – Miracema, TO, 2025.
69 f.

Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus
Universitário de Miracema - Curso de Serviço Social, 2025.

Orientadora : Josenice Ferreira Dos Santos Araújo

1. Violência Intrafamiliar. 2. Criança e adolescente. 3. Serviço Social. 4.
Creas. I. Título

CDD 360

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer
forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte.
A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184
do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da
UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

MICHELLY PEREIRA MARIANO

VIOÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE: NA
CONCEPÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Monografia apresentada à Universidade Federal do Tocantins (UFT), Campus Universitário de Miracema do Tocantins, Curso de Serviço Social, foi avaliado para a obtenção de título de bacharel em Serviço Social, e aprovada em sua forma final pela Orientadora e pela Banca Examinadora.

Data de Aprovação 20/10/2025

Banca examinadora:

Prof. (a) Dr. (a) Josenice Ferreira dos Santos - Orientador (a), UFT.

Prof.(a) Dr. (a) Ingrid Karla da Nobrega - Examinador(a), UFT.

Prof.(a) Dr.(a) Maria Jose Antunes da Silva - Examinador (a), UFT.

Dedico este trabalho à minha mãe Franciléia Pereira da Silva Parente que sempre me apoiou, à minha avó Lenir Pereira da Silva que foi meu maior incentivador, aos meus filhos(a) Heloisa Vitória e Heitor Miguel que foram essenciais na minha formação acadêmica, e ao meu marido Domingos Aquino que forneceu todo suporte, apoio e paciência. Dedico este trabalho a quem colaborou diretamente comigo: minha orientadora. Profa. Dra. Josenice Araújo por toda dedicação, paciência e apoio, principalmente pelas suas orientações durante finalização dessa monografia, para mostrar um melhor desempenho no meu processo de formação. Dedico este trabalho a todos vocês, com todo carinho e agradecimento.

AGRADECIMENTOS

Quero, antes de tudo, agradecer a Deus, pois sem Ele nada seria possível. Sou grata por ter chegado até aqui e concluído mais um ciclo, sempre amparada pela saúde, pela coragem e pela gratidão. Agradeço pela vida, pela força e pela sabedoria concedidas em cada etapa desta caminhada, que me permitiram não desistir diante das dificuldades e me mostraram que todo esforço realmente vale a pena.

À minha mãe, Franciléia, e à minha avó, Lenir, exemplos de amor, dedicação e resistência, deixo meu mais profundo reconhecimento. Vocês sempre estiveram ao meu lado, incentivando-me e acreditando no meu potencial. Este trabalho é também fruto dos valores que me transmitiram e do apoio incondicional que nunca me faltou.

Aos meus filhos, Heloisa Vitória e Heitor Miguel, que são minha maior razão de luta e perseverança, dedico esta conquista. Vocês me inspiram todos os dias a ser uma pessoa e profissional melhor. Cada vitória minha é, acima de tudo, de vocês, pois são a minha maior motivação. Amo-os profundamente.

Ao meu esposo, Domingos Aquino, sou imensamente grata pelo companheirismo, paciência e incentivo constantes, compreendendo minhas ausências e apoiando-me em cada etapa desta trajetória acadêmica.

A todos vocês, dedico não apenas este trabalho, mas também a certeza de que nada disso teria sido possível sem o apoio e a confiança que sempre depositaram em mim.

À minha orientadora, Prof. Dra. Josenice Araújo, agradeço pela paciência, dedicação e compromisso, oferecendo orientações valiosas e fundamentais para a construção desta monografia. Sua contribuição foi essencial para o meu crescimento acadêmico e pessoal.

Aos professores e à instituição de ensino, deixo meu reconhecimento pela transmissão de conhecimento, motivação e apoio ao longo do curso, desempenhando papel indispensável em minha formação.

Às minhas amigas Vitória Lopes, Vanessa Alves e Ayza Helena, e às colegas Luzileia Batista e Cristiane Pereira, obrigada por compartilharem comigo momentos de aprendizado, dificuldades e conquistas, tornando esta jornada mais leve e significativa.

À minha amiga Suserlane Pereira, agradeço pela amizade sincera, pelo apoio constante e pelas palavras de encorajamento, que fizeram toda a diferença neste processo. Sua presença tornou esta caminhada mais especial.

À banca avaliadora, composta pelas docentes Prof. Dra. Ingrid Karla e Prof. Dra. Maria José Antunes, sou grata pela disponibilidade, pelo aceite e pelas contribuições valiosas na

leitura e aprimoramento deste trabalho, que muito acrescentaram à minha formação profissional. Por fim, deixo minha mais sincera gratidão a todos que, de forma direta ou indireta, contribuíram para que este trabalho se tornasse realidade. A cada um de vocês, meu reconhecimento e meu muito obrigada

A Violência doméstica contra crianças e adolescentes rompe a rede de proteção básica que deveria ser oferecida no espaço familiar, transformando o lar em um lugar de risco. (Suely Ferreira Deslandes).

RESUMO

A violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes é um fenômeno social grave e recorrente, manifestando-se em formas físicas, psicológicas, sexuais e de negligência, que impactam profundamente o desenvolvimento das vítimas e desafiam a proteção integral. Diante da urgência do tema, catalisada por experiências pessoais e profissionais observadas no estágio supervisionado em Serviço Social no município de Miracema do Tocantins, o presente trabalho se propõe a analisar a atuação do assistente social frente à violência doméstica contra crianças e adolescentes assistidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) local. O objetivo central é compreender as possibilidades de intervenção profissional, o papel da rede de proteção e as estratégias de acolhimento e prevenção, com foco na escuta qualificada e na articulação interinstitucional. A metodologia adotada é de natureza qualitativa, exploratória e descritiva, fundamentada em uma revisão bibliográfica e documental. A pesquisa utiliza o referencial teórico-crítico do Serviço Social e analisa legislações cruciais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Constituição Federal de 1988, com o intuito de fundamentar a discussão sobre a violação de direitos e a responsabilidade compartilhada do Estado e da sociedade. O estudo possui relevância acadêmica, social e ética, buscando contribuir para a efetivação de políticas públicas protetivas na região e para o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos plenos de direitos.

Palavras-chave: Violência Intrafamiliar. Serviço Social. CREAS. Criança e Adolescente. Proteção Integral.

ABSTRACT

Intrafamilial violence against children and adolescents is a serious and recurring social phenomenon, manifesting in physical, psychological, sexual forms, and neglect, which profoundly impact the development of the victims and challenge comprehensive protection. Given the urgency of the issue, catalyzed by personal and professional experiences observed during supervised Social Work internship in the municipality of Miracema do Tocantins, the present work aims to analyze the role of the social worker in addressing domestic violence against children and adolescents assisted by the local Specialized Social Assistance Reference Center (CREAS). The main objective is to understand the possibilities for professional intervention, the role of the protection network, and the strategies for reception and prevention, with a focus on qualified listening and interinstitutional coordination. The adopted methodology is qualitative, exploratory, and descriptive, based on a bibliographic review and pespect. The research uses the theoretical-critical framework of Social Work and analyzes crucial legislation, such as the Child and Adolescent Statute (ECA) and the 1988 Federal Constitution, with the aim of supporting the discussion on rights violations and the shared responsibility of the State and society. The study has academic, social, and ethical relevance, seeking to contribute to the implementation of protective public policies in the region and to the recognition of children and adolescents as full rights holders.

Key-words: Intrafamilial Violence. Social Work. CREAS. Child and Adolescenc:. Integral Protection.

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	10
	CAPÍTULO 1	13
2	A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	13
2.1	Compreensão histórica e Social da violência Intrafamiliar	14
2.2	Tipos de violência doméstica: Física, Psicológica, Sexual e Negligencia.....	18
2.3	Impactos no Desenvolvimento Infantil e Juvenil	24
	CAPÍTULO 2	28
3	O PAPEL DO SERVIÇO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA	28
3.1	Fundamentos Teóricos do Serviço Social Frente a Questão Social	28
3.2	Atuação do Serviço Social no Creas de Miracema do Tocantins.....	31
3.3	Rede de Proteção e o Trabalho interdisciplinar	35
	CAPÍTULO 3	43
4	ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	43
4.1	A Experiencia Pratica como Fonte de Conhecimento	43
4.2	Estratégias de Acolhimento e Proteção Integral	45
4.2.1	O papel das instituições, da sociedade e da família ampliada	46
4.2.2	Análise dos dados e desenvolvimento de estratégias didáticas	49
4.2.3	Caminhos para a prevenção e superação da violência doméstica.....	57
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	65
	REFERÊNCIAS.....	68

1 APRESENTAÇÃO

A violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, também conhecida como violência doméstica, constitui-se como um fenômeno grave e recorrente, presente em diversos lares brasileiros. Trata-se de atos ou omissões praticadas por responsáveis que deveriam assegurar proteção, mas acabam por submeter crianças e adolescentes a situações de sofrimento e abandono. Tais agressões podem assumir formas físicas, psicológicas, sexuais e de negligência, todas impactando profundamente o desenvolvimento da vítima. Essa realidade desafia não apenas o campo das políticas públicas, mas toda a sociedade civil.

A escolha do tema emerge de uma inquietação pessoal e profissional, uma vez que a problemática esteve presente em meu cotidiano antes mesmo da formação acadêmica. Desde muito jovem, a exposição a notícias envolvendo maus-tratos infantis despertava reflexões sobre o papel da sociedade diante dessas tragédias. No período da maternidade intensificou esse sentimento de proteção e responsabilidade diante das crianças. Esse contexto pessoal tornou-se um dos catalisadores desta pesquisa.

Quando cursei a disciplina estágio supervisionado obrigatório do curso de Serviço Social fui diretamente impactada por um caso emblemático e perturbador. Vivenciei uma experiência profissional em que atendemos uma criança de apenas seis anos, vítima de violência sexual praticada pela própria mãe, com histórico de alcoolismo, teve seus direitos brutalmente violados e a experiência revelou a urgência do enfrentamento coletivo da violência silenciosa que atravessa os lares.

A gravidade do ocorrido, somada à proximidade geográfica do fato com minha residência, despertou profunda indignação e um desejo inadiável de compreender melhor essa realidade. Tal caso não representa um fato isolado, mas revela uma realidade sistêmica e, muitas vezes, invisibilizada. A morte de uma criança ou adolescente, quando noticiada, costuma causar comoção social, mas esconde uma trajetória marcada por sinais ignorados e violações normalizadas.

O ciclo da violência contra crianças e adolescentes costuma iniciar-se com pequenos descuidos, que evoluem para agressões verbais, físicas e, por vezes, culminam em tragédias evitáveis. O silêncio diante dos sinais iniciais pode custar vidas e perpetuar sofrimentos irreparáveis. Neste contexto, este estudo visa compreender as possibilidades de intervenção do assistente social diante da violência doméstica, tendo como eixo central a proteção integral da criança e do adolescente. Busca-se ainda refletir sobre o papel da sociedade, da vizinhança, da família ampliada e das instituições no reconhecimento e enfrentamento de situações de abuso.

O estudo também pretende elucidar estratégias de acolhimento e prevenção fundamentadas na escuta qualificada e na atuação em rede. Trata-se de uma responsabilidade compartilhada que exige sensibilidade e ação por parte do Assistente social no seu trabalho interdisciplinar. Neste contexto, este Trabalho de Conclusão de Curso visa compreender as possibilidades de intervenção do assistente social diante da violência doméstica, tendo como eixo central a proteção integral da criança e do adolescente. Busca-se ainda refletir sobre o papel da sociedade, da vizinhança, da família ampliada e das instituições no reconhecimento e enfrentamento de situações de abuso. O estudo também pretende elucidar estratégias de acolhimento e prevenção fundamentadas na escuta qualificada e na atuação em rede. Trata-se de uma responsabilidade compartilhada que exige sensibilidade e ação.

A metodologia adotada para o desenvolvimento da pesquisa envolveu uma abordagem qualitativa, do tipo exploratória e descritiva, com ênfase na revisão bibliográfica e documental. O universo da pesquisa compreende a realidade observada durante o estágio supervisionado em uma instituição de atendimento a crianças e adolescentes, servindo como base empírica para a análise crítica. Foram utilizados como fundamentos teóricos autores da área do Serviço Social, Psicologia e Educação, que tratam da temática da violência, infância e adolescência, bem como a análise de legislações pertinentes, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 13.431/2017.

As fontes de pesquisa incluem livros acadêmicos, artigos científicos disponíveis em bases como SciELO, Google Acadêmico, CAPES Periódicos e dados oficiais de órgãos como o IBGE, IPEA, Ministério da Saúde e Ministério dos Direitos Humanos. Também foram considerados relatos e experiências vivenciadas durante o estágio supervisionado, os quais contribuíram para uma compreensão mais concreta e contextualizada da realidade analisada. A delimitação teórico-metodológica está fundamentada na perspectiva crítica do Serviço Social, que busca compreender as expressões da questão social de forma articulada às contradições do modo de produção capitalista, considerando a totalidade social e a historicidade dos sujeitos envolvidos.

A estrutura do trabalho está organizada da seguinte forma: no primeiro capítulo, apresenta-se o referencial teórico que embasa a compreensão da violência doméstica contra crianças e adolescentes. No segundo capítulo, discute-se o papel do Serviço Social diante da problemática, destacando os limites e possibilidades de intervenção profissional. O terceiro capítulo aborda a análise prática da atuação do assistente social frente a casos concretos, incluindo as estratégias de acolhimento e proteção. Por fim, são apresentadas as considerações finais e as contribuições do estudo.

Por fim, entende-se que este trabalho possui significativa relevância acadêmica, social e ética, ao propor uma análise crítica sobre uma das mais perversas formas de violação dos direitos humanos e pretende-se com essa pesquisa contribuir para a pesquisa científica do Curso de Serviço Social na região norte brasileira na busca pela construção de uma sociedade justa e protetora passa necessariamente pelo reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos plenos de direitos e exige-se que o Estado desenvolva a efetivação de políticas públicas, como também uma mudança de postura da sociedade diante da naturalização da violência. Sendo assim, este TCC configura-se como uma contribuição comprometida com a vida e com a dignidade humana, em especial para crianças e adolescentes.

CAPÍTULO 1

2 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O presente capítulo abordará a violência doméstica dirigida a crianças e adolescentes, reconhecendo-a como uma das formas mais perversas de violação dos direitos humanos na contemporaneidade. Serão exploradas suas diferentes manifestações — física, psicológica, sexual e por negligência — e os impactos profundos que provocam no desenvolvimento integral das vítimas. A análise enfatizará ainda o contexto social e familiar em que essas violências ocorrem, bem como os desafios enfrentados pelo Serviço Social na identificação, no enfrentamento e na prevenção desse fenômeno. Parte-se do entendimento de que a violência intrafamiliar contra sujeitos em desenvolvimento representa uma grave transgressão aos preceitos constitucionais de proteção integral, sendo, portanto, um problema público que demanda respostas interdisciplinares e interinstitucionais eficazes.

Historicamente, a família foi construída socialmente como um espaço de proteção, afeto e segurança, sendo vista como o ambiente natural para o desenvolvimento das crianças e adolescentes. Esse ideário da família protetora tornou-se um verdadeiro símbolo de estabilidade e amor, o que fez com que, por muito tempo, as violências ocorridas dentro do lar fossem invisibilizadas ou minimizadas. A crença de que “em briga de família não se mete a colher” é um reflexo claro dessa naturalização, na qual a autoridade dos pais e a privacidade familiar se sobrepunham aos direitos da criança.

Contudo, a violência doméstica demonstra que o espaço familiar nem sempre cumpre sua função de proteção. Ao contrário, em muitos casos, ele se transforma em um ambiente de abuso físico, psicológico, sexual e negligência, atingindo diretamente o desenvolvimento e a integridade das vítimas. Essa contradição revela que o modelo idealizado de família não corresponde à realidade vivida por muitas crianças e adolescentes.

A naturalização da violência dentro da família está profundamente enraizada em valores culturais e históricos que legitimaram práticas autoritárias e punitivas como formas de correção ou educação. Essa lógica faz com que comportamentos violentos sejam vistos como “normais” ou “aceitáveis”, dificultando o reconhecimento da violência como uma violação de direitos humanos.

O Serviço Social, ao intervir nesse contexto, busca romper com o mito da família exclusivamente protetora, reconhecendo que, embora a família seja um espaço fundamental de convivência e afeto, ela também pode ser um local de conflito e violação de direitos. A atuação

profissional, portanto, deve se pautar na proteção integral e na garantia de que crianças e adolescentes sejam vistos como sujeitos de direitos, e não apenas como membros subordinados da estrutura familiar. Assim, discutir a violência doméstica exige desconstruir o ídolo da família idealizada e compreender que o cuidado e a proteção só são verdadeiros quando se fundamentam no respeito, no diálogo e na preservação da dignidade humana. Reconhecer e enfrentar a violência dentro do lar é um passo essencial para transformar o espaço familiar em um ambiente realmente protetor e saudável.

2.1 Compreensão Histórica e Social da Violência Intrafamiliar

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência é definida como o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade, que resulte ou tenha grande probabilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, mau desenvolvimento ou privação. Essa definição amplia o entendimento da violência para além das agressões físicas, incluindo também aspectos psicológicos, simbólicos e estruturais, que interferem diretamente na dignidade e no bem-estar humano.

Relacionando esse conceito ao texto apresentado, percebe-se que a violência doméstica e intrafamiliar contra crianças e adolescentes é fruto de construções sociais históricas que, por muito tempo, legitimaram o uso da força física e da autoridade dos adultos sobre os menores como formas “aceitáveis” de educação. Assim, práticas violentas foram naturalizadas dentro da estrutura familiar e vistas como instrumentos de correção, refletindo um modelo de sociedade que atribuía à infância pouca autonomia e valor social.

Ao discutir a infância além da questão biológica, é importante compreender que ela não se resume a uma fase etária do desenvolvimento físico, mas constitui uma construção social, cultural e histórica. A infância deve ser reconhecida como um período de formação integral do sujeito, no qual se desenvolvem aspectos emocionais, afetivos, cognitivos e sociais. Portanto, proteger a infância significa garantir o direito ao afeto, à escuta e à convivência livre de violências, assegurando o desenvolvimento pleno e saudável em todas as suas dimensões.

Enquanto biologicamente a infância marca um estágio inicial da vida humana, socialmente ela representa uma fase que exige cuidado, proteção e valorização, rompendo com a visão adultocêntrica que reduz a criança a um ser “em formação” ou “incompleto”. Olhar a infância sob essa perspectiva é essencial para compreender que qualquer forma de violência —

física, psicológica ou simbólica — fere direitos humanos fundamentais e compromete o desenvolvimento social e emocional da criança.

A violência doméstica contra crianças e adolescentes é um fenômeno social complexo, cujas raízes históricas remontam a um tempo em que os direitos da infância não eram reconhecidos e os castigos físicos eram considerados mecanismos legítimos de educação. Por séculos, a criança foi vista como propriedade dos pais, especialmente do pai, chefe do núcleo familiar, sendo comum o uso da violência como forma de correção. Essa percepção se relacionava com estruturas patriarcais e autoritárias que legitimavam o poder absoluto dos adultos sobre os menores, inseridos numa lógica de submissão e obediência. Segundo Rizzini (2007), durante muito tempo, a infância foi invisibilizada, sendo compreendida não como uma fase específica do desenvolvimento humano, mas como uma transição desimportante para a vida adulta.

O conceito de violência é histórico e dinâmico, variando conforme o contexto cultural, social e político das sociedades. No decorrer da história da humanidade, diversas manifestações de violência foram naturalizadas, legitimadas ou, em determinados momentos, combatidas, a depender das concepções morais, religiosas e jurídicas predominantes em cada época.

Inicialmente, nas sociedades antigas, a violência era compreendida como uma prática legítima e necessária para a manutenção da ordem social e familiar. O pater familias, figura central nas famílias romanas, por exemplo, detinha o poder absoluto sobre a vida de seus filhos e esposa, podendo inclusive determinar a morte ou o abandono das crianças sem que houvesse qualquer questionamento social ou jurídico. Esse poder patriarcal era visto como um direito natural e indiscutível. Assim, a infância não possuía um valor social ou simbólico próprio, sendo considerada uma fase transitória e sem a importância que a modernidade viria a lhe atribuir.

Foi somente a partir da Idade Média e, principalmente, da Modernidade que começaram a surgir concepções diferenciadas sobre a infância e o papel social das crianças. Philippe Ariès, em sua obra clássica “História Social da Criança e da Família”, aponta que até o século XVII a infância não era concebida como uma fase particular do desenvolvimento humano, mas sim como um período breve, de transição entre a dependência e a inserção nas atividades adultas.

Entretanto, foi com o advento do Iluminismo, no século XVIII, e com a emergência de valores centrados na dignidade humana e nos direitos individuais que começaram a se consolidar concepções que reconheciam as crianças como sujeitos de direitos e de proteção. A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) estabeleceu os primeiros marcos para uma concepção moderna de direitos humanos, influenciando, posteriormente, a construção de legislações específicas de proteção à infância.

No século XIX, com o avanço do pensamento médico e jurídico, bem como com a urbanização e industrialização, a infância passou a ser objeto de políticas públicas, voltadas especialmente à proteção contra o trabalho precoce e a exploração sexual. No entanto, apesar dos avanços legais, a violência intrafamiliar permanecia oculta e silenciada, sendo considerada uma questão do âmbito privado e familiar.

No Brasil, conforme apontam Martins e Jorge (2010), as políticas de proteção à infância começaram a se delinear a partir das primeiras décadas do século XX, com a criação de instituições como o Juizado de Menores, inspirado no modelo tutelar, que via as crianças, especialmente as pobres, como objeto de intervenção estatal para correção de comportamentos desviantes. Este modelo perdurou até o final do século XX, quando, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, consagrou-se o paradigma da proteção integral, reconhecendo crianças e adolescentes como sujeitos plenos de direitos.

Na contemporaneidade, a violência é entendida como um fenômeno complexo, que envolve múltiplas dimensões — física, psicológica, simbólica, estrutural — e que deve ser analisado dentro das relações de poder e das desigualdades sociais. Minayo (2001) reforça que a violência contra crianças e adolescentes, particularmente a violência intrafamiliar, não deve ser considerada apenas um problema moral ou disciplinar, mas uma questão social e de saúde pública, que afeta o desenvolvimento biopsicossocial das vítimas e demanda ações integradas de prevenção e proteção.

Assim, o conceito de violência evoluiu de uma prática aceita e institucionalizada para um fenômeno repudiado socialmente, configurando-se como uma violação dos direitos humanos, especialmente quando dirigida a sujeitos vulneráveis, como crianças e adolescentes.

Foi apenas a partir do século XIX, com a emergência dos primeiros movimentos de proteção à infância e a consolidação do Estado moderno, que se começou a pensar na criança como sujeito de direitos. No Brasil, esse processo se intensificou a partir da década de 1980, com a redemocratização do país e o fortalecimento dos movimentos sociais. A Constituição Federal de 1988 instituiu um novo paradigma, ao afirmar, no artigo 227, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

O Código de Menores de 1927, instituído pelo Decreto n.º 17.943-A, representou o primeiro marco normativo brasileiro voltado exclusivamente à infância e adolescência. Elaborado sob forte influência da doutrina da situação irregular, o diploma jurídico refletia uma concepção predominantemente assistencialista e repressiva, em que crianças e adolescentes não

eram tratados como sujeitos de direitos, mas sim como objetos de tutela do Estado. Essa legislação tinha como foco principal os menores considerados “em risco” ou “perigosos”, especialmente aqueles pobres, órfãos, abandonados ou envolvidos em atos infracionais, sem distinguir adequadamente entre medidas de proteção e medidas punitivas. O Estado assumia um papel paternalista, com amplo poder para determinar a internação compulsória desses menores em estabelecimentos de correção ou educação, muitas vezes por tempo indeterminado e sem garantias processuais mínimas, como o contraditório e a ampla defesa. A institucionalização era a regra, e não se reconhecia a centralidade da convivência familiar e comunitária no desenvolvimento infantojuvenil. Assim, o Código de 1927 consolidou uma política de controle social da infância pobre, mais voltada à contenção e disciplina do que à promoção de direitos, tendo sua lógica superada apenas com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, que rompeu com essa tradição ao adotar a doutrina da proteção integral.

A institucionalização desses direitos se deu, especialmente, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, que substituiu o antigo Código de Menores e representou um marco na proteção jurídica da infância. Com ele, consolidou-se o princípio da proteção integral, reconhecendo as crianças e adolescentes como sujeitos plenos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, e não mais como objetos de tutela ou assistência. Essa mudança paradigmática rompeu com a visão repressiva e assistencialista, e estabeleceu diretrizes para políticas públicas de proteção, prevenção e responsabilização frente às violações de direitos. Contudo, apesar dos avanços legais, a violência intrafamiliar permanece como uma das formas mais persistentes e silenciosas de agressão contra crianças e adolescentes. Conforme Silva (2002), o espaço doméstico, embora simbolicamente associado à proteção e ao cuidado, pode se constituir num território de violação cotidiana, onde a violência é naturalizada, silenciada e invisibilizada. Muitas vezes, essas situações não são denunciadas por medo, vergonha ou pela crença de que são formas normais de disciplinamento.

É fundamental, portanto, compreender a violência intrafamiliar dentro de um contexto histórico, cultural e social, levando em consideração as dinâmicas de poder, gênero e classe que permeiam as relações familiares. Tal entendimento é indispensável para a atuação qualificada dos profissionais do serviço social, especialmente em espaços como os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), onde se concentram as demandas mais complexas relacionadas à violação de direitos. No próximo sub-item aprofundaremos tal temática das violências cometidas contra crianças e adolescentes.

2.2 Tipos de Violência Doméstica: Física, Psicológica, Sexual e Negligência

A violência doméstica contra crianças e adolescentes assume diversas formas, cada uma com especificidades que exigem compreensão detalhada por parte dos profissionais que atuam na rede de proteção. Monteiro (2010) destaca que o serviço social, ao atuar em plantões sociais e nos equipamentos da política de assistência, identifica cotidianamente diferentes expressões de violência, que vão desde agressões físicas até formas mais sutis, como o abandono e a negligência.

A violência física é talvez a mais visível e compreendida pela sociedade. Ela se manifesta por meio de espancamentos, queimaduras, tapas, socos, utilização de objetos cortantes ou contundentes e até tentativa de homicídio. Esse tipo de violência, apesar de explícito, muitas vezes é justificado pelos agressores como correção disciplinar, o que reforça a cultura de permissividade em relação ao castigo corporal.

A violência psicológica, por sua vez, é mais difícil de ser detectada, pois não deixa marcas físicas imediatas. Ela se traduz em insultos constantes, humilhações, rejeição, ameaças, chantagens emocionais, comparações depreciativas, isolamento social e exposição a situações de medo e insegurança. Seus efeitos são profundos, podendo comprometer a autoestima, a confiança, a autonomia e a estabilidade emocional da criança ou adolescente.

A violência sexual configura uma das mais graves formas de violação de direitos. Envolve qualquer ação com conotação sexual imposta à criança ou adolescente, com ou sem contato físico, incluindo estupro, abuso, exploração sexual comercial, pornografia infantil e aliciamento virtual.

Conforme Guiotti et al. (2016), a maioria dos casos de violência sexual ocorre dentro do ambiente familiar ou é praticada por pessoas próximas, o que dificulta a denúncia e intensifica o trauma. Dados da Unidade de Emergência Referenciada Pediátrica da UNICAMP indicam que 31,9% dos casos atendidos entre 2003 e 2007 foram de abuso sexual, sendo 81,1% praticados por pessoas conhecidas da vítima e 31,6% com caráter incestuoso (ZAMBON et al., 2012).

Já a negligência se refere à omissão dos responsáveis em prover os cuidados básicos à criança, como alimentação, vestuário, higiene, saúde, escolarização e afeto. É uma forma de violência crônica e silenciosa, muitas vezes invisibilizada pelas políticas públicas. A negligência foi a categoria mais prevalente nos atendimentos da UNICAMP, respondendo por 33,9% dos casos, segundo o mesmo estudo (ZAMBON ET AL, 2012).

Historicamente, as crianças e adolescentes foram submetidos a diversas formas de violência, muitas vezes invisibilizadas ou naturalizadas pela sociedade e pelo próprio núcleo familiar. Segundo Minayo (2001), as violências que mais acometem esse grupo populacional são aquelas que ocorrem no ambiente doméstico, perpetradas por pessoas próximas, como pais, padrastos, madrastas ou outros responsáveis.

As principais tipologias de violência contra crianças e adolescentes incluem:

1. Violência física: Caracteriza-se pela prática de agressões corporais, como espancamentos, queimaduras, mutilações e outros tipos de maus-tratos físicos. Esta modalidade de violência, segundo o Ministério da Saúde (1997), sempre foi uma das mais comuns, historicamente justificada sob o pretexto da disciplina e da educação. Durante muito tempo, a punição física foi socialmente aceita como meio legítimo de correção do comportamento infantil, o que dificultou sua identificação como uma prática violenta e prejudicial.

2. Violência psicológica: Refere-se a ações que causam danos emocionais e prejuízo à autoestima e ao desenvolvimento psíquico da criança ou do adolescente. Incluem-se nesta categoria práticas como humilhação, rejeição, ameaça, isolamento social e negligência afetiva. De acordo com Martins e Jorge (2010), a violência psicológica é uma das formas mais insidiosas e difíceis de serem detectadas, pois não deixa marcas físicas visíveis, mas provoca sérias consequências para a saúde mental e emocional da vítima, podendo levar a quadros de depressão, ansiedade, automutilação e até ao suicídio.

3. Violência sexual: Envolve qualquer ação na qual uma criança ou adolescente é usada para fins sexuais, com ou sem o uso da força física. Isso inclui abuso sexual intrafamiliar (incesto), exploração sexual comercial, pornografia infantil e assédio sexual. Historicamente, como aponta Minayo (2001), a violência sexual foi, por muito tempo, um tabu social, muitas vezes silenciado dentro das famílias. O medo, a vergonha e a dependência afetiva e econômica em relação ao agressor dificultam as denúncias e a busca por ajuda.

4. Negligência e abandono: Consiste na omissão de cuidados essenciais para o desenvolvimento saudável da criança ou do adolescente, como alimentação, higiene, assistência médica, educação e proteção contra situações de risco. Essa forma de violência, segundo o Ministério da Saúde (1997), é a mais prevalente, especialmente em contextos de vulnerabilidade social, pobreza extrema e ausência de políticas públicas eficazes. A negligência pode comprometer de forma significativa o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional da criança, sendo considerada uma grave violação de direitos.

5. Violência institucional: Embora menos discutida, a violência institucional também merece destaque, pois refere-se aos abusos cometidos por instituições que deveriam zelar pela

proteção e bem-estar de crianças e adolescentes, como escolas, abrigos, hospitais e órgãos de justiça. Práticas como o tratamento desumano, a negligência no atendimento, a revitimização e a falta de escuta qualificada configuram formas de violência que aprofundam a vulnerabilidade das vítimas.

De acordo com o levantamento feito pelo Ministério da Saúde (1997), a maioria dos casos de violência contra crianças e adolescentes ocorre no âmbito familiar, muitas vezes sob o manto do afeto e da proteção. Esse fator torna a violência doméstica ainda mais complexa, pois envolve vínculos afetivos, dependência emocional e econômica, bem como questões culturais que legitimam práticas violentas em nome da autoridade parental.

Historicamente, a proteção das crianças no Brasil foi atribuída, majoritariamente, à família, especialmente sob a responsabilidade do pai, que detinha autoridade quase absoluta sobre os filhos. A intervenção estatal era rara e, quando existente, estava voltada mais para o controle e punição do que para a proteção efetiva da infância.

Segundo Rizzini (2004):

Até o final do século XIX, a assistência à infância no Brasil era essencialmente de caráter privado, marcada pela ação das famílias, da Igreja e de instituições filantrópicas, que se encarregavam de acolher órfãos, crianças abandonadas e indigentes. Não havia uma política pública sistemática e orientada para a promoção dos direitos das crianças (RIZZINI 2004, p. 77).

A citação de Rizzini (2004, p. 77) destaca um aspecto fundamental da história da assistência à infância no Brasil: o caráter predominantemente privado e filantrópico das ações voltadas às crianças até o final do século XIX. Isso significa que, nesse período, o cuidado com crianças em situação de vulnerabilidade: órfãs, abandonadas ou indigentes, não era responsabilidade direta do Estado, mas recaía principalmente sobre três instâncias: a família, a Igreja e instituições de caráter filantrópico.

Em primeiro lugar, a família tinha um papel central, ainda que muitas vezes limitada pelas próprias condições de pobreza. Quando não era possível sustentar os filhos, a saída frequentemente era entregá-los a instituições ou à tutela de terceiros, numa lógica em que a sobrevivência imediata se sobrepunha à ideia de garantia de direitos.

A Igreja Católica, por sua vez, desempenhava função essencial na assistência, em consonância com sua forte influência social e política naquele período. Ordens religiosas fundavam as chamadas "Casas de Misericórdia", orfanatos e recolhimentos, onde se buscava amparar os "desvalidos". Contudo, essa assistência tinha caráter caritativo e moralizador, mais voltado para a salvação espiritual e disciplina social do que propriamente para a promoção de direitos sociais.

Além da família e da Igreja, surgiram as instituições filantrópicas criadas por particulares, muitas vezes vinculadas a setores mais abastados da sociedade, que assumiam o acolhimento de crianças abandonadas. Porém, assim como a Igreja, tais instituições atuavam dentro de uma lógica assistencialista, sem questionar as causas estruturais da pobreza e da exclusão social.

Esse modelo demonstra a ausência de um sistema público de proteção à infância. Até o final do século XIX, não havia no Brasil uma política de Estado voltada para a infância como sujeito de direitos. As crianças eram vistas muito mais como “objetos de tutela” ou “problemas sociais” a serem controlados e enquadrados, do que como cidadãos plenos. A ideia de infância como fase específica do desenvolvimento humano, que exige proteção e promoção de direitos, ainda estava em construção.

A proteção da infância era, portanto, fortemente ligada a iniciativas caritativas e religiosas, baseadas em valores morais e assistenciais, mais do que em concepções de direitos. Os orfanatos, as casas de expostos e outras instituições acolhiam crianças abandonadas, mas, na maioria das vezes, com o intuito de afastá-las do convívio social e da vida nas ruas, mantendo a ordem pública. Contudo, na virada do século XIX para o século XX, começa a emergir uma nova compreensão acerca do papel do Estado na proteção da infância. Rizzini (2006) destaca que:

O Código de Menores em 1927 representa um marco jurídico importante, pois inaugura uma atuação mais sistemática do Estado brasileiro na área da infância. Inspirado no modelo tutelar de proteção, esse código estabeleceu normas para o atendimento de menores em situação de abandono ou delinquência, criando a figura do juiz de menores e regulamentando as instituições destinadas a esse público. (RIZZINI, 2006, p. 4).

A promulgação do Código de Menores de 1927 representou um marco jurídico na história da infância no Brasil, pois foi a primeira vez que o Estado brasileiro buscou estabelecer uma atuação mais sistemática e organizada em relação às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Diferentemente do período anterior, em que o cuidado com a infância era responsabilidade quase exclusiva da família, da Igreja e de instituições filantrópicas, o Código de 1927 introduziu uma dimensão estatal na gestão da infância, sinalizando que o poder público passaria a desempenhar um papel ativo nessa área.

Esse código foi fortemente inspirado no modelo tutelar de proteção, vigente em diversos países na época, que via a criança não como sujeito de direitos, mas como objeto de tutela e intervenção. Nesse modelo, o Estado assumia a responsabilidade de “proteger” os chamados menores em situação de abandono ou em conflito com a lei. É importante destacar o uso do

termo “menor”, carregado de estigmas, pois reduzia a identidade das crianças e adolescentes a uma condição de carência, desvio ou delinquência.

Uma das grandes inovações do Código foi a criação da figura do juiz de menores, responsável por julgar e determinar medidas para crianças e adolescentes considerados em situação irregular. Essa medida representou uma mudança significativa, pois centralizou no poder judiciário a decisão sobre o destino desses sujeitos, reforçando o caráter tutelar e disciplinador do Estado.

Além disso, o Código de 1927 também regulamentou a atuação das instituições destinadas a esse público, como orfanatos, reformatórios e abrigos, buscando oferecer uma resposta institucional ao abandono e à delinquência juvenil. No entanto, ainda que tivesse a pretensão de representar uma proteção estatal, essas instituições frequentemente funcionavam como espaços de segregação e controle social, mais voltados à disciplina e à correção do que à promoção de oportunidades e direitos.

No entanto, esse marco legal não rompeu com a visão discriminatória que diferenciava as crianças com base em sua classe social. As chamadas “crianças em situação irregular” eram aquelas que, por se encontrarem fora dos padrões familiares e sociais da época, eram objeto de intervenção estatal, geralmente por meio da institucionalização. Assim, conforme Rizzini (2004) observa:

A atuação estatal se dava predominantemente sobre as crianças pobres, aquelas que não se encaixavam no modelo familiar burguês e que, portanto, eram consideradas ameaças à ordem. As medidas adotadas tinham caráter correccional e disciplinar, mais do que protetivo. (RIZZINI 2004, p. 83).

A citação de Rizzini (2004, p. 83) evidencia um aspecto crucial da política de infância no Brasil: o fato de que a atuação estatal não era universal, mas seletiva e classista, voltada quase exclusivamente para as crianças pobres. Isso revela que, no início da intervenção estatal, não havia uma preocupação genuína em garantir direitos de forma igualitária, mas sim em controlar e vigiar aqueles que não se adequavam ao modelo familiar burguês, tido como ideal de sociedade.

As crianças das camadas populares eram vistas como um risco à ordem social, especialmente quando se encontravam fora do espaço doméstico, circulando nas ruas, trabalhando informalmente ou sendo percebidas como potenciais delinquentes. Essa visão traduzia uma lógica de criminalização da pobreza, em que a condição de vulnerabilidade social não despertava solidariedade ou políticas de inclusão, mas sim mecanismos de repressão e contenção.

Nessa perspectiva, as medidas adotadas pelo Estado tinham um caráter essencialmente correcional e disciplinar, em vez de protetivo. Ou seja, a prioridade não era assegurar o desenvolvimento integral da criança, mas enquadrá-la em padrões de conduta considerados aceitáveis. Essa atuação se materializava em práticas institucionais, como internações em orfanatos, reformatórios e casas de correção, onde prevalecia a disciplina rígida, o isolamento do convívio social e o trabalho forçado como forma de “reeducação”.

Dessa forma, a infância pobre era associada ao desvio, ao abandono e à criminalidade, enquanto a infância burguesa era entendida como a infância “protegida” e idealizada. Isso reforça a ideia de que as políticas de infância, nesse período, eram marcadas por uma profunda desigualdade social e seletividade de direitos, consolidando um modelo de assistência pautado mais no controle social do que na promoção de cidadania.

Portanto, embora já existisse alguma legislação voltada para a infância, como o Código de Menores de 1927, sua concepção era marcada por uma visão higienista e de defesa social, e não pela garantia de direitos. A proteção continuava a ser, principalmente, responsabilidade das famílias, enquanto o Estado atuava, sobretudo, quando essas famílias eram ausentes ou incapazes, segundo os parâmetros morais da época.

Foi somente com o advento da Constituição de 1988 e, posteriormente, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, que o Brasil consolidou um modelo jurídico baseado na **proteção integral**¹. Esse novo paradigma reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e estabelece a corresponsabilidade da família, da sociedade e do Estado na garantia desses direitos, superando, ao menos no plano normativo, a visão tutelar e discriminatória que prevalecera até então.

Assim, conclui-se que, até grande parte do século XX, a proteção das crianças era responsabilidade quase exclusiva das famílias e das instituições de caridade, com uma atuação estatal que, quando ocorria, era orientada pelo viés do controle social. Somente nas últimas décadas, a partir da consolidação de novos marcos legais e políticos, a infância passou a ser efetivamente protegida enquanto sujeito de direitos.

¹ O conceito de **proteção integral** refere-se ao reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos plenos de direitos, com prioridade absoluta e garantias específicas voltadas à sua dignidade, desenvolvimento e participação social. Esse princípio, consagrado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm responsabilidade conjunta e indissociável na promoção, defesa e efetivação desses direitos. Trata-se, portanto, de uma ruptura com a doutrina da situação irregular, que restringia a proteção apenas a menores em condição de abandono ou delinquência, instituindo um modelo universal de garantia e promoção da cidadania infantojuvenil.

Em síntese, as crianças e adolescentes, historicamente, sofreram — e ainda sofrem — diversos tipos de violência, que não só comprometem seu bem-estar e desenvolvimento, mas também reproduzem ciclos intergeracionais de violência e exclusão social. O enfrentamento desse fenômeno requer, portanto, políticas públicas intersetoriais, ações de prevenção, mecanismos de proteção eficazes e uma mudança cultural que promova o respeito incondicional aos direitos da criança e do adolescente.

Diante desse cenário de múltiplas violações, é fundamental compreender como a violência doméstica afeta diretamente as diferentes dimensões do desenvolvimento infantil e juvenil. O item a seguir trata dos impactos físicos, emocionais, cognitivos e sociais vivenciados por crianças e adolescentes expostos a contextos de violência, destacando as consequências imediatas e de longo prazo para sua saúde mental, desempenho escolar, relações interpessoais e construção da identidade. A análise desses efeitos é essencial para subsidiar intervenções qualificadas e fundamentar políticas públicas voltadas à reparação dos danos e à promoção do desenvolvimento integral.

2.3 Impactos no Desenvolvimento Infantil e Juvenil

Para compreender os impactos da violência doméstica no desenvolvimento infantil e juvenil, é necessário, primeiramente, compreender como as crianças eram percebidas historicamente na sociedade brasileira. Rizzini (2004) oferece importantes reflexões sobre essa temática ao analisar o processo histórico da institucionalização da infância no Brasil e o desenvolvimento das práticas de assistência.

Segundo a autora, “a concepção de infância como uma etapa específica da vida, dotada de características próprias e necessidades diferenciadas, é uma construção relativamente recente na história da humanidade” Rizzini (2004, p. 27). Durante séculos, as crianças foram vistas como pequenos adultos, com poucas ou nenhuma distinção em relação aos papéis sociais, direitos e deveres que lhes eram atribuídos.

Na passagem do século XIX para o século XX, a concepção sobre a infância começa a sofrer transformações significativas, especialmente em função das mudanças econômicas, políticas e sociais associadas à modernização das cidades, à urbanização e à constituição de um novo modelo de família burguesa. Conforme destaca Rizzini (2004):

O reconhecimento social da criança como um ser em desenvolvimento, que necessita de cuidados e proteção especiais, começou a se fortalecer com o avanço dos conhecimentos médicos, psicológicos e pedagógicos, que passaram a identificar essa

fase da vida como particularmente vulnerável e, portanto, merecedora de atenção e cuidados específicos. (RIZZINI, 2004, p. 45)

Se marca, portanto, um ponto de virada fundamental na compreensão da infância: o reconhecimento social da criança como um ser em desenvolvimento. Até então, durante séculos, a criança era vista predominantemente como um “adulto em miniatura”, alguém que deveria ser preparado para o trabalho e para a vida adulta o quanto antes. Não havia uma valorização clara dessa fase como singular e dotada de necessidades próprias.

Esse novo olhar foi impulsionado pelo avanço de diferentes áreas do conhecimento, como a medicina, a psicologia e a pedagogia, que passaram a dedicar estudos específicos sobre o crescimento humano. A medicina contribuiu ao identificar a infância como um período de maior vulnerabilidade física, sujeito a doenças, desnutrição e fragilidades que exigiam cuidados especiais. A psicologia, por sua vez, trouxe contribuições sobre o desenvolvimento emocional, cognitivo e social, mostrando que a criança passa por etapas distintas de aprendizagem e formação da personalidade. Já a pedagogia passou a enfatizar a necessidade de métodos educativos próprios para a infância, reconhecendo que a criança aprende de forma diferente do adulto e precisa de um ambiente adequado para o processo de ensino-aprendizagem.

Com esse conjunto de descobertas e reflexões, consolidou-se a percepção de que a criança não poderia ser reduzida apenas a objeto de tutela, correção ou mão de obra precoce, mas deveria ser entendida como sujeito em formação, merecedora de atenção, proteção e investimento social. Esse reconhecimento foi essencial para abrir caminho à criação de políticas públicas específicas para a infância, fortalecendo a ideia de que cuidar da criança é cuidar do futuro da sociedade.

Assim, o fortalecimento dessa concepção possibilitou o surgimento de medidas que iam além do caráter meramente assistencialista ou disciplinador, caminhando em direção a um paradigma mais protetivo e pedagógico. Esse processo foi lento e desigual, mas fundamental para que, no século XX, fosse possível avançar rumo ao reconhecimento da infância como uma fase com direitos próprios, como posteriormente consagrado no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

Portanto, essa passagem mostra como a transformação do olhar científico e social sobre a infância foi decisiva para que a criança deixasse de ser vista como um “problema social” ou apenas um “futuro adulto” e passasse a ser entendida como um ser humano em desenvolvimento, que necessita de proteção, cuidados e condições específicas para o seu pleno crescimento.

Antes desse processo, predominava a ideia da infância associada à carência, ao perigo e à desordem. As crianças pobres, abandonadas ou órfãs eram percebidas mais como uma ameaça à ordem pública do que como sujeitos de direitos. Nesse sentido, Rizzini (2006) aponta que:

Na virada do século XIX para o XX, as crianças pobres e desvalidas eram majoritariamente tratadas como objetos de controle e disciplina, ao invés de destinatárias de políticas públicas de proteção. O discurso da época classificava essas crianças como ‘menores’, uma categoria que traduzia uma inferiorização social e moral. (RIZZINI, 2006, p. 3).

Assim, pode-se observar que a forma como a infância era percebida refletia diretamente nas ações e omissões sociais, políticas e jurídicas. As crianças de famílias abastadas eram protegidas no âmbito privado, enquanto aquelas em situação de pobreza ou abandono eram frequentemente institucionalizadas ou sujeitas a medidas disciplinares severas.

Essa visão impactava profundamente o desenvolvimento infantil e juvenil, uma vez que “a ausência de reconhecimento da criança como sujeito de direitos fazia com que as intervenções sobre a infância estivessem mais relacionadas ao controle social do que à promoção de seu bem-estar e desenvolvimento integral” Rizzini (2004, p. 53). A infância, portanto, era socialmente construída como um problema, especialmente quando vinculada às classes populares.

A mudança desse paradigma foi lenta e gradual, ocorrendo paralelamente à emergência de discursos humanitários e de novas concepções sobre a infância como uma fase determinante do desenvolvimento humano.

Os impactos da violência doméstica no desenvolvimento de crianças e adolescentes são amplos e complexos. Barros e Freitas, (2015) apontam que esses sujeitos, quando submetidos a contextos contínuos de agressão e negligência, desenvolvem quadros de sofrimento psíquico, baixa autoestima, dificuldades escolares, distúrbios de comportamento, transtornos de ansiedade e depressão. Além disso, podem manifestar sentimento de culpa, medo, raiva e insegurança, que comprometem suas habilidades relacionais e cognitivas.

Estudos apontam que a ausência de sinais físicos não exclui a ocorrência de abuso sexual, como indicam os dados da UNICAMP, onde 76,5% das vítimas de violência sexual apresentaram exame físico normal. Esse dado evidencia a importância do olhar clínico e da escuta sensível no processo de identificação e encaminhamento dos casos (ZAMBONT, ET, AL., 2012).

Do ponto de vista do desenvolvimento neuropsicológico, a exposição prolongada a situações de violência altera o funcionamento do sistema nervoso central, podendo afetar áreas cerebrais responsáveis pelas emoções, atenção e aprendizado. Crianças vítimas de maus-tratos

têm maiores chances de desenvolver dificuldades de concentração, memória e linguagem, além de apresentarem maior propensão ao uso de substâncias psicoativas na adolescência e vida adulta.

No campo das políticas públicas, a gestão intersetorial da rede de proteção social é essencial. Bourguignon, Barbosa, (2017) enfatizam que o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes deve articular saúde, educação, assistência social, sistema de justiça e segurança pública, de modo a garantir ações integradas e efetivas. A atuação dos CREAS é estratégica nesse contexto, pois esses equipamentos são responsáveis pela oferta de serviços especializados às famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, com foco na escuta qualificada, na construção de vínculos protetivos e no acompanhamento contínuo.

Estudo realizado pelo CRAMI de São José do Rio Preto revelou que 80% das famílias acompanhadas relataram redução ou interrupção da violência após intervenção multiprofissional, com destaque para a eficácia das visitas domiciliares e da psicoterapia (BRITO ET AL., 2005). Esses dados reforçam a importância de estratégias de acompanhamento contínuo e da adesão das famílias aos programas de apoio e orientação.

O enfrentamento da violência doméstica também requer a mudança nas representações sociais dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Segundo Branco e Tomanik (BRANCO; TOMANIK, 2012), a concepção de violência doméstica como fenômeno restrito às populações pobres ainda predomina, o que contribui para a estigmatização e para a desigualdade no atendimento. A atuação efetiva exige sensibilidade às subjetividades envolvidas e compromisso com a justiça social.

Por fim, a compreensão ampliada da violência doméstica contra crianças e adolescentes, ancorada nas transformações históricas, nas evidências empíricas e nas diretrizes legais, é imprescindível para subsidiar práticas profissionais comprometidas com a promoção dos direitos humanos e com a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. O enfrentamento desse grave problema social exige vontade política, investimento público, formação continuada dos profissionais e mobilização da sociedade civil em torno da proteção integral da infância e juventude.

CAPÍTULO 2

3 O PAPEL DO SERVIÇO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA

O enfrentamento da violência é uma das demandas centrais na atuação do assistente social, exigindo uma prática crítica, ética e comprometida com os direitos humanos. Inserido em diversos espaços institucionais, o profissional precisa lidar com situações complexas que envolvem violações de direitos e múltiplas formas de violência. Segundo Nunes (2011), essa atuação exige constante (re)construção de estratégias que respondam à realidade concreta dos usuários.

O Código de Ética do Assistente Social (CFESS, 2012) orienta essa prática com base em princípios como a liberdade, justiça social e defesa intransigente dos direitos. Já a Lei nº 8.662/93 estabelece como atribuições do profissional a formulação de políticas públicas e a intervenção em situações de vulnerabilidade, fortalecendo o papel do Serviço Social como agente essencial no combate à violência e na promoção de transformações sociais.

3.1 Fundamentos Teóricos do Serviço Social Frente a Questão Social

O Serviço Social, como profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho, é interpelado diretamente pela complexa realidade da questão social. Esta, por sua vez, se configura como a expressão das desigualdades geradas pelas contradições estruturais do modo de produção capitalista, manifestando-se em formas diversas, como a pobreza, a exclusão, a violência e a vulnerabilidade social. Nesse cenário, a atuação do assistente social é permeada por princípios éticos, fundamentos teóricos e metodológicos que direcionam uma prática comprometida com os direitos humanos, a justiça social e o enfrentamento das expressões da desigualdade.

Segundo o Código de Ética do Assistente Social (CFESS, 2012), a profissão tem como fundamento o compromisso com a liberdade, a equidade e a emancipação humana. O documento explicita que "a profissão se insere na divisão sociotécnica do trabalho, tendo como objeto de intervenção a questão social, entendida como produto das desigualdades sociais geradas no processo de reprodução das relações sociais de produção" (CFESS, 2012, p. 10). A partir desse marco, compreende-se que o trabalho do assistente social está diretamente relacionado à análise crítica da realidade social, o que implica um posicionamento político e

ético diante das múltiplas expressões da violência que assolam os sujeitos e coletividades em situação de vulnerabilidade.

Nunes e Renata (2011), ao analisar a prática profissional do assistente social no enfrentamento da violência, destaca que essa atuação se dá em um campo tensionado por contradições, exigindo do profissional uma postura crítica e fundamentada teoricamente. A autora argumenta que "a violência, enquanto expressão da questão social, desafia a construção de uma prática profissional que não se limite à reprodução de procedimentos institucionais, mas que promova a mediação crítica da realidade" (NUNES, 2011, p. 45). Assim, a violência não deve ser compreendida apenas como um fenômeno isolado ou de responsabilidade individual, mas como parte de um contexto estrutural de opressão e desigualdade.

Nesse sentido, os fundamentos teóricos do Serviço Social, sobretudo aqueles ancorados no materialismo histórico-dialético, fornecem as ferramentas necessárias para compreender a violência como expressão da totalidade social. Dginane e Linhares (2018) ressalta que a intervenção profissional do assistente social no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes deve se fundamentar em uma análise crítica da realidade social, considerando as determinações históricas e estruturais que geram e perpetuam essas formas de violação de direitos. Para a autora, "a intervenção profissional exige o domínio de uma instrumentalidade que não se reduz a técnicas e procedimentos, mas que se articula com uma base teórica e ético-política sólida" (LINHARES, 2018, p. 60).

A prática profissional do assistente social, portanto, deve buscar compreender a violência como fenômeno multifacetado, que se articula com outras formas de opressão, como o racismo, o sexismo, a desigualdade de classe e a negação de direitos. A análise crítica da realidade social exige que o profissional vá além do senso comum e do reducionismo moral, incorporando à sua intervenção uma perspectiva de totalidade que articule os aspectos estruturais, institucionais e subjetivos da violência.

Nesse contexto, o referencial teórico-metodológico do materialismo histórico-dialético assume papel central. Essa perspectiva permite compreender a violência como fenômeno histórico e socialmente determinado, superando abordagens que a explicam apenas por fatores psicológicos, biológicos ou morais. Segundo Nunes (2011), "a compreensão da violência como uma expressão da questão social possibilita ao assistente social posicionar-se de forma crítica diante das formas naturalizadas de opressão e dominação" (p. 47).

Além disso, a atuação do Serviço Social frente à violência requer a articulação entre teoria e prática. Essa articulação se concretiza na mediação entre as demandas dos usuários, as políticas públicas e os princípios ético-políticos da profissão. O Código de Ética do Assistente

Social orienta que a atuação deve ser pautada pela defesa intransigente dos direitos humanos e pela denúncia das violações e das estruturas que as sustentam (CFESS, 2012).

Para que essa intervenção seja efetiva, é necessário que o assistente social compreenda a especificidade de sua prática na relação com o Estado e com a sociedade civil. Essa prática se dá, muitas vezes, em contextos institucionais marcados por limites estruturais, escassez de recursos e burocratização. No entanto, como afirma Linhares (2018), “é justamente nesse espaço contraditório que o profissional pode potencializar uma atuação crítica, capaz de fomentar a construção de alternativas e de resistência” (p. 67).

A instrumentalidade do Serviço Social, portanto, deve ser compreendida como um conjunto articulado de saberes, técnicas, valores e atitudes que permitem ao profissional intervir de forma crítica e transformadora na realidade social. Essa instrumentalidade não se reduz ao domínio de instrumentos técnicos, mas se sustenta em uma concepção teórico-metodológica crítica que orienta a leitura e a intervenção na realidade.

O documento “Violência contra Crianças e Adolescentes: Análise de Cenários e Propostas de Políticas Públicas” (MORESCHI, 2018), elaborado pelo Ministério dos Direitos Humanos, reforça a importância de uma atuação interdisciplinar no enfrentamento da violência, destacando o papel do assistente social na promoção de políticas públicas integradas e na articulação entre os diferentes setores da rede de proteção. O documento aponta que “a intervenção profissional deve se pautar em princípios de integralidade, intersetorialidade e participação social, visando à efetivação dos direitos de crianças e adolescentes” (MORESCHI, 2018, p. 215).

Dessa forma, o enfrentamento da violência requer do assistente social uma atuação comprometida com a transformação das condições que a geram e reproduzem. Isso implica, necessariamente, uma postura crítica em relação às estruturas sociais, às instituições e às políticas públicas, bem como uma prática profissional comprometida com a emancipação dos sujeitos e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Como bem ressalta Nunes (2011), “a construção de uma prática profissional crítica e comprometida com os interesses das classes subalternas exige a permanente articulação entre os fundamentos teóricos da profissão, a ética e a realidade concreta de atuação” (p. 53). Isso significa que o assistente social deve estar em constante processo de formação e reflexão sobre sua prática, buscando fundamentar sua intervenção em referenciais críticos que lhe permitam romper com visões naturalizadas da violência e da desigualdade social.

Em síntese, os fundamentos teóricos do Serviço Social frente à questão social orientam uma prática comprometida com a análise crítica da realidade, a defesa dos direitos humanos e

a construção de estratégias de enfrentamento das expressões da desigualdade, como a violência. Essa prática se dá em contextos contraditórios, exigindo do profissional uma postura ética, política e teórica que contribua para a transformação social.

3.2 Atuação do Serviço Social no Creas de Miracema do Tocantins

A atuação do assistente social no enfrentamento da violência em instituições como o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Miracema do Tocantins é uma expressão concreta da função crítica e interventiva da profissão diante das múltiplas expressões da questão social. O CREAS, como unidade pública de abrangência municipal, tem como função prestar atendimento especializado a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal ou social por violação de direitos, sendo um espaço privilegiado para a efetivação da política de assistência social em sua vertente protetiva.

A prática do Serviço Social neste contexto se ancora em fundamentos teóricos, éticos e metodológicos consolidados na profissão. Conforme destaca Nunes e Renata (2011), a intervenção do assistente social no enfrentamento da violência “exige a (re)construção de práticas profissionais específicas, comprometidas com o projeto ético-político da profissão e com os direitos humanos” (NUNES, 2011, p. 65). Tal afirmação se mostra particularmente pertinente no caso do CREAS de Miracema do Tocantins, onde estagiárias do curso de Serviço Social desenvolveram um projeto de intervenção com foco na prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, conforme relatado por Brito e Mariano (2024).

O projeto de intervenção, elaborado e executado pelas estagiárias², foi desenvolvido a partir de uma leitura crítica da realidade local e da identificação da necessidade de ações voltadas à proteção da infância. A proposta, que incluiu ações como caminhadas de mobilização, palestras educativas e articulação com a rede de proteção, exemplifica o compromisso do Serviço Social com a construção de respostas qualificadas às violações de direitos. Segundo as autoras do artigo, o projeto teve como objetivos: “esclarecer sobre os direitos das crianças e adolescentes; informar que a internet e as redes sociais fazem parte dessa

² ¹ A atuação do Serviço Social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Miracema do Tocantins revela a complexidade do enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, exigindo do assistente social não apenas conhecimento técnico-operativo, mas também fundamentos éticos e teóricos que sustentem uma prática crítica, propositiva e articulada com a rede de proteção. A experiência de estágio desenvolvida por discentes da Universidade Federal do Tocantins evidencia como a intervenção profissional pode contribuir efetivamente para a prevenção, denúncia e responsabilização das violações de direitos, além de fomentar o protagonismo das vítimas e de suas famílias na superação dos danos causados.

violência sexual contra crianças e adolescentes; e discutir sobre a rede de proteção à infância e adolescência no CREAS”.

A atuação do assistente social no CREAS requer, portanto, o domínio de uma instrumentalidade técnico-operativa voltada à mediação de conflitos, à escuta qualificada, à elaboração de relatórios e pareceres, bem como à articulação interinstitucional. Como enfatiza (Iamamoto, 2018), o Serviço Social, ao atuar no interior das políticas sociais, “não deve restringir-se à administração da pobreza, mas contribuir para a ampliação dos direitos e o fortalecimento da cidadania” (IAMAMOTO, 2018, p. 134). Isso implica uma postura ativa na formulação, implementação e avaliação de ações que busquem romper com os ciclos de violência.

No contexto específico de Miracema do Tocantins, o CREAS desenvolve ações voltadas para o atendimento psicossocial de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, sendo o PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) uma das principais ferramentas de intervenção. Esse serviço visa contribuir para o fortalecimento da função protetiva das famílias, além de promover a reparação dos danos causados pelas violações e prevenir sua reincidência. Como apontam Brito e Mariano (2024), “a equipe técnica do CREAS é responsável por oferecer acolhimento, escuta, acompanhamento contínuo e encaminhamentos à rede de proteção, articulando ações com escolas, unidades de saúde, Conselho Tutelar, entre outros”.

É relevante destacar que a atuação do Serviço Social no CREAS está ancorada nos princípios e diretrizes do Código de Ética Profissional do Assistente Social (CFESS, 2012), que estabelece como norteadores da prática profissional a liberdade, a justiça social, a equidade e a dignidade humana. Conforme o documento, o assistente social deve “posicionar-se em favor da equidade e da justiça social, da ampliação da cidadania, da universalização dos direitos sociais e da democracia” (CFESS, 2012, p. 12).

Se expressa um dos princípios fundamentais que orientam a atuação do Serviço Social no Brasil: o compromisso ético e político de posicionar-se em favor da equidade, da justiça social, da cidadania, da universalização dos direitos sociais e da democracia. Esse enunciado vai muito além de uma diretriz formal, pois traduz a essência do projeto ético-político da profissão, construído historicamente em diálogo com as lutas sociais.

O termo equidade refere-se à busca de condições mais justas de vida, considerando as desigualdades existentes na sociedade. Enquanto a igualdade pressupõe tratar a todos de forma uniforme, a equidade reconhece as diferenças e busca oferecer a cada indivíduo ou grupo aquilo que é necessário para que tenham oportunidades reais de acesso a direitos e qualidade de vida.

No caso do Serviço Social, isso significa atuar para reduzir as desigualdades sociais, raciais, de gênero e de classe que marcam a realidade brasileira.

A justiça social aparece como um valor central, pois o assistente social trabalha diretamente com populações em situação de vulnerabilidade e exclusão. Defende-se, portanto, um modelo de sociedade em que a distribuição de bens, serviços e oportunidades não esteja concentrada nas mãos de poucos, mas seja garantida de forma ampla, coletiva e acessível a todos.

A ampliação da cidadania remete à luta por transformar o conceito de cidadão em algo efetivo, que não se limite apenas ao reconhecimento formal de direitos, mas que se traduza em condições concretas de vida digna. Isso envolve lutar por acesso à saúde, educação, moradia, trabalho, cultura e participação política.

A universalização dos direitos sociais está intimamente ligada à perspectiva da política pública como direito de todos e dever do Estado. Esse princípio rejeita práticas focalizadas e assistencialistas, defendendo políticas universais, democráticas e inclusivas, que garantam acesso a todos independentemente de classe, cor, gênero ou condição social.

Por fim, a democracia aparece como eixo estruturante da atuação profissional, uma vez que o Serviço Social reconhece que apenas em contextos democráticos é possível garantir participação popular, controle social das políticas públicas e ampliação dos direitos sociais. Isso significa que o assistente social deve se comprometer com práticas que fortaleçam a participação cidadã e se posicionar contra qualquer forma de autoritarismo, repressão ou negação de direitos.

Essa orientação ética se materializa nas ações desenvolvidas no CREAS, onde o profissional lida com situações complexas que exigem sensibilidade, preparo técnico e compromisso político. Como observa Boschetti (2009), “a ética profissional não é apenas um conjunto de normas, mas uma postura diante da vida, que orienta o fazer profissional em direção à emancipação dos sujeitos sociais” (p. 77).

Outro ponto relevante da atuação do Serviço Social no CREAS é a promoção do debate sobre a violência sexual no ambiente escolar e comunitário. A ação educativa desenvolvida no projeto de intervenção buscou sensibilizar não apenas as crianças e adolescentes, mas também os profissionais da rede de proteção, sobre os sinais de violência e a importância da denúncia. De acordo com a Campanha Nacional de Combate à Pedofilia, “a cada cinco crianças que acessam a internet, uma recebe proposta de pedófilo” (BRITO; MARIANO, 2024), o que reforça a urgência de ações preventivas e educativas.

Linhares (2018) reforça que o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes exige do assistente social uma abordagem que compreenda as múltiplas dimensões do fenômeno: “A intervenção deve considerar não apenas os aspectos individuais, mas também os estruturais e institucionais que favorecem a ocorrência e a impunidade dessas violações” (LINHARES, 2018, p. 52). Esse entendimento permite ao profissional desenvolver estratégias de intervenção que superem o assistencialismo e promovam o empoderamento dos sujeitos atendidos.

A experiência do estágio supervisionado no CREAS de Miracema também revelou a importância da articulação da rede de proteção. O projeto de intervenção envolveu o Conselho Tutelar, escolas, famílias, e demais serviços da política de assistência social. Essa articulação é fundamental para garantir um atendimento integral às vítimas e promover a responsabilização dos agressores, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que em seu artigo 18-B determina que “é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente”.

No plano institucional, o CREAS representa um espaço estratégico para a efetivação dos direitos sociais. Como aponta o Ministério dos Direitos Humanos (MORESCHI, 2018), “o atendimento especializado às vítimas de violência deve ser realizado por equipe multidisciplinar capacitada, com escuta qualificada, sigilo, e articulação com os demais serviços da rede” (p. 288). Essa concepção é compatível com a prática profissional orientada pelo projeto ético-político do Serviço Social, que busca romper com a lógica punitiva e responsabilizadora das vítimas, promovendo o cuidado e a reparação de danos.

Ademais, a atuação no CREAS exige do assistente social um olhar atento às particularidades locais. Em municípios como Miracema do Tocantins, questões como a escassez de recursos, a distância entre os serviços e a cultura de silenciamento sobre a violência sexual são desafios enfrentados diariamente pelos profissionais. Isso exige criatividade, resiliência e, sobretudo, compromisso com a transformação social. Conforme defende Iamamoto (2018), “o Serviço Social não pode perder de vista o projeto societário emancipatório, mesmo diante das adversidades institucionais e estruturais” (p. 119).

Se observa que a afirmação de Iamamoto (2018, p. 119) destaca uma dimensão central do exercício profissional do assistente social: a necessidade de manter o compromisso com um projeto societário emancipatório, mesmo em meio às adversidades que se apresentam tanto no âmbito institucional quanto no estrutural. Essa reflexão é essencial porque evidencia que o Serviço Social não pode se limitar a responder de maneira imediata às demandas burocráticas

ou às exigências impostas pelas instituições em que atua; ao contrário, deve sempre relacionar sua prática às lutas mais amplas da classe trabalhadora e da sociedade por justiça social.

Quando Iamamoto fala em projeto societário emancipatório, ela está se referindo a um horizonte ético-político que ultrapassa a mera gestão da pobreza ou a administração de políticas focalizadas. Trata-se de um compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária, em que os direitos sociais sejam universalizados e a cidadania efetivamente ampliada. Esse projeto, portanto, se contrapõe à lógica capitalista excludente e às expressões da questão social que dela decorrem.

O desafio colocado é que, muitas vezes, os assistentes sociais atuam em contextos de adversidades institucionais, como a precarização das condições de trabalho, a falta de recursos para implementar políticas públicas, a sobrecarga de demandas e a pressão para adotar práticas meramente assistencialistas ou burocráticas. Além disso, há as adversidades estruturais, relacionadas ao próprio modo de produção capitalista, que perpetua desigualdades, concentra renda e limita o acesso a direitos fundamentais.

Mesmo diante dessas barreiras, Iamamoto enfatiza que o profissional não deve perder de vista a direção social do seu trabalho. Isso significa compreender que cada intervenção, por menor que pareça, precisa estar articulada ao projeto maior da profissão, que é o de contribuir para processos de emancipação social, fortalecendo a organização popular, a participação cidadã e a luta coletiva por direitos.

Por fim, é importante destacar que o estágio supervisionado foi um espaço formativo fundamental para a consolidação da identidade profissional. A vivência no CREAS possibilitou às estagiárias o contato direto com situações concretas de violação de direitos, desafiando-as a articular teoria e prática na construção de respostas profissionais efetivas. Essa experiência reafirma a importância da formação crítica, baseada nos fundamentos do Serviço Social, como condição para uma atuação profissional ética, comprometida e transformadora.

3.3 Rede de Proteção e o Trabalho Interdisciplinar

O enfrentamento da violência, em suas múltiplas expressões, exige uma atuação articulada, sistemática e interprofissional. Nesse cenário, a rede de proteção social se apresenta como um dos pilares fundamentais para a garantia de direitos e da dignidade humana, sendo o Serviço Social uma das profissões centrais no processo de articulação e operacionalização dessa rede. A prática do assistente social nesse contexto está inserida em um campo marcado por

múltiplas determinações sociais, éticas, institucionais e políticas, que demandam uma atuação crítica, interdisciplinar e comprometida com a transformação da realidade. Para Iamamoto,

A atuação do assistente social se dá no interior das políticas sociais públicas e privadas, que, por sua vez, compõem a rede de proteção social existente. Esta atuação exige uma compreensão crítica da totalidade da vida social e do lugar que o serviço social ocupa nessa totalidade. O trabalho do assistente social, nesse contexto, deve transcender a visão imediatista e fragmentada das demandas sociais, articulando-se com outros profissionais e saberes, de modo a enfrentar as expressões da questão social de forma articulada e intersetorial. A construção de redes e a interdisciplinaridade são, portanto, estratégias essenciais para garantir um atendimento qualificado, democrático e voltado para a emancipação dos sujeitos sociais (IAMAMOTO 2018, p. 91).

A citação de Iamamoto (2018, p. 91) traz uma reflexão importante sobre a natureza e o alcance da atuação do assistente social, situando-a no interior das políticas sociais públicas e privadas, que formam a chamada rede de proteção social. Essa rede é composta por diferentes programas, serviços e instituições que têm como objetivo garantir direitos e promover a inclusão social, especialmente de grupos historicamente vulnerabilizados.

Se enfatiza que a atuação do assistente social não pode se restringir a respostas imediatistas ou a um atendimento pontual das demandas que chegam até ele. Ao contrário, exige uma compreensão crítica da totalidade da vida social e do lugar ocupado pelo Serviço Social nessa totalidade. Isso significa que o profissional deve reconhecer que as situações concretas com que lida diariamente – como pobreza, violência, desemprego, exclusão ou violação de direitos – não são problemas isolados, mas expressões da questão social, produzidas pelas contradições estruturais do sistema capitalista.

Nesse sentido, o trabalho do assistente social precisa transcender a visão fragmentada e reducionista, que enxerga os problemas sociais apenas em sua aparência imediata. O desafio é articular a intervenção profissional a uma análise mais ampla, capaz de relacionar o caso individual ou familiar às condições estruturais que o produzem. Isso reforça a necessidade de um olhar crítico, totalizante e estratégico, que permita pensar soluções não apenas paliativas, mas voltadas para a garantia e ampliação de direitos.

Outro ponto destacado é a necessidade de uma atuação articulada com outros profissionais e saberes. As expressões da questão social são complexas e multifacetadas, não podendo ser enfrentadas por uma única área de conhecimento. Por isso, o trabalho intersetorial e a interdisciplinaridade tornam-se fundamentais. Assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, médicos, educadores e outros profissionais precisam atuar de forma integrada, construindo respostas mais completas e qualificadas às necessidades da população.

A construção de redes é apontada como estratégia essencial para o fortalecimento desse processo. Isso envolve tanto a articulação entre serviços e instituições (rede de proteção social), quanto a mobilização da sociedade civil, organizações comunitárias e movimentos sociais. O objetivo é ampliar o alcance da intervenção profissional e democratizar o acesso a políticas públicas, favorecendo a participação ativa dos sujeitos sociais.

Por fim, o texto reforça que todas essas estratégias devem estar orientadas para um atendimento democrático e voltado à emancipação dos sujeitos sociais. Isso significa que o trabalho do assistente social não se resume a oferecer benefícios ou encaminhamentos, mas deve contribuir para o fortalecimento da autonomia dos indivíduos e grupos atendidos, promovendo sua capacidade de lutar por direitos e transformar suas condições de vida.

A rede de proteção ³configura-se como um conjunto articulado de serviços, programas, políticas e instituições que têm por objetivo assegurar a integridade dos sujeitos em situação de vulnerabilidade, promovendo o acesso a direitos e a superação de violações. Segundo Iamamoto (2018), o Serviço Social, enquanto profissão inserida nas políticas públicas, “atua no campo das mediações entre o Estado e a sociedade civil, sendo convocado a intervir nas expressões da questão social, por meio da gestão e da execução de políticas sociais” (IAMAMOTO, 2018, p. 42). Dessa forma, o assistente social tem papel estratégico na composição da rede, assumindo a função de articulador, mediador e defensor de direitos.

Contudo, para que essa atuação seja efetiva, é imprescindível o trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar, dessa forma

A interdisciplinaridade não pode ser compreendida apenas como uma junção formal de profissionais de diferentes áreas, mas como um processo político-pedagógico que pressupõe diálogo, construção coletiva de saberes, reconhecimento da diversidade de práticas e a valorização das especificidades profissionais. Nesse sentido, o trabalho interdisciplinar deve contribuir para a superação das fragmentações impostas pela lógica burocrática e tecnicista que ainda prevalece em muitas instituições públicas. A atuação do assistente social nas redes de proteção requer, portanto, a afirmação de seu projeto ético-político, o que implica em romper com práticas meramente assistencialistas e buscar a efetivação dos direitos sociais como expressão de cidadania” (BOSCHETTI, 2009, p. 107).

³ A rede de proteção social deve ser entendida como uma estratégia de articulação entre diferentes setores e instituições, com o objetivo de garantir a integralidade no atendimento e a efetividade dos direitos sociais. No contexto da assistência social, essa rede é composta por políticas públicas que, interligadas, atuam na prevenção e no enfrentamento das diversas formas de violência. A atuação do assistente social nesse espaço é essencial para promover a mediação entre os usuários e os serviços, garantir o acesso aos direitos e impulsionar a responsabilização do Estado frente à questão social.

A reflexão apresentada por Boschetti (b2009, p. 107) ressalta uma compreensão crítica e aprofundada da interdisciplinaridade no campo das políticas sociais e do Serviço Social. O autor adverte que a interdisciplinaridade não deve ser entendida como uma simples soma ou justaposição de profissionais de diferentes áreas, mas sim como um processo político-pedagógico que envolve diálogo, integração de saberes, construção coletiva e reconhecimento das particularidades de cada profissão.

Essa concepção rompe com a ideia reducionista de que trabalhar de forma interdisciplinar é apenas reunir equipes compostas por psicólogos, pedagogos, médicos, assistentes sociais e outros profissionais. Pelo contrário, o enfoque interdisciplinar exige cooperação efetiva, troca de conhecimentos e respeito à diversidade de práticas, buscando superar a fragmentação do atendimento e possibilitar uma resposta mais integral às demandas sociais.

O texto também chama atenção para os limites impostos pela lógica burocrática e tecnicista que ainda domina muitas instituições públicas. Essa lógica tende a fragmentar o atendimento, transformando-o em procedimentos padronizados, compartimentalizados e muitas vezes desumanizados. A interdisciplinaridade, nesse contexto, surge como uma alternativa que visa romper com essa fragmentação, possibilitando a construção de práticas mais democráticas, criativas e orientadas para a garantia de direitos.

Para o assistente social, atuar em redes de proteção social a partir da interdisciplinaridade significa, sobretudo, reafirmar seu projeto ético-político. Isso implica não se restringir a práticas assistencialistas ou paliativas, que apenas amenizam momentaneamente os efeitos da questão social, mas assumir um compromisso transformador, voltado para a efetivação dos direitos sociais como expressão da cidadania.

Desse modo, o trabalho interdisciplinar deve ser entendido como uma estratégia de fortalecimento do atendimento e da política pública, mas também como um caminho para dar materialidade ao projeto profissional crítico do Serviço Social. Ao dialogar com outros saberes, o assistente social não perde sua identidade profissional; ao contrário, reafirma sua especificidade ao contribuir com uma leitura crítica da realidade, vinculada à luta por justiça social, equidade e emancipação humana.

Assim, a citação de Boschetti destaca que a interdisciplinaridade é, ao mesmo tempo, um princípio metodológico e político, que visa superar a fragmentação institucional e ampliar a efetividade da proteção social. Para isso, é indispensável que o Serviço Social mantenha sua direção ético-política, lutando contra práticas reducionistas e reafirmando a centralidade dos direitos sociais e da cidadania em sua intervenção.

O trabalho interdisciplinar ⁴ não se resume à simples atuação conjunta de profissionais de diferentes áreas, mas à construção coletiva de conhecimentos, estratégias e ações, a partir de uma leitura compartilhada da realidade. Como afirma Boschetti (2009), “a interdisciplinaridade deve ser entendida como um processo dinâmico de construção do saber e da ação profissional, no qual os distintos campos do conhecimento dialogam a partir de suas especificidades, mas convergem na busca pela garantia dos direitos sociais” (p. 89).

Essa concepção ganha maior relevância no enfrentamento da violência, considerando que este fenômeno é multifacetado e atravessa dimensões psicológicas, sociais, jurídicas, culturais e econômicas. A violência, especialmente quando atinge populações em situação de vulnerabilidade — como crianças, mulheres, idosos, pessoas em situação de rua e usuários de substâncias psicoativas — exige respostas articuladas que não podem ser dadas por uma única profissão ou instituição.

Nesse sentido, Faleiros; Araújo e Hedler (2019), defendem que “a construção de respostas efetivas à complexidade dos problemas sociais enfrentados pelas equipes do setor público exige a superação do corporativismo profissional e o investimento na formação para o trabalho em equipe interdisciplinar” (p. 385). Os autores apontam ainda que a precarização das condições de trabalho na esfera pública impõe desafios à efetivação dessa proposta, já que muitas vezes os profissionais enfrentam sobrecarga, baixos salários, alta rotatividade e escassez de recursos. Ainda assim, reiteram que a interdisciplinaridade permanece como princípio orientador da atuação no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O assistente social, nesse contexto, desempenha um papel que vai além do atendimento pontual: ele analisa criticamente as situações, identifica as determinações sociais das demandas e contribui para a formulação de estratégias coletivas de intervenção. Como enfatiza Iamamoto (2018), “a atuação do assistente social se pauta pela totalidade social, exigindo que sua intervenção não se limite à dimensão imediata da demanda, mas abarque suas múltiplas mediações e contradições” (p. 88).

Assim, a rede de proteção social deve ser compreendida como um espaço de ação compartilhada, onde se busca a efetividade da política de proteção por meio de fluxos de comunicação entre diferentes setores: assistência social, saúde, educação, segurança pública, sistema de justiça, conselhos tutelares, organizações da sociedade civil, entre outros. O Serviço

⁴ O trabalho interdisciplinar exige não apenas o compartilhamento de tarefas entre diferentes profissionais, mas a construção coletiva de diagnósticos, estratégias de intervenção e avaliações. Como destacam (HEDLER, 2019), a prática interdisciplinar exige uma ruptura com modelos fragmentados de atendimento, valorizando o planejamento integrado e a escuta qualificada entre os membros da equipe. Essa dinâmica fortalece a rede de proteção e contribui para uma abordagem mais humanizada e eficaz no enfrentamento da violência.

Social atua tanto no fortalecimento desses fluxos quanto na superação das lacunas institucionais, propondo a ampliação do acesso e da qualidade dos serviços.

Como destaca Boschetti (2009), “a articulação da rede não se dá de forma espontânea, mas é fruto de uma construção política e técnica, que envolve negociação, pactuação e, muitas vezes, enfrentamento de interesses institucionais divergentes” (p. 105). Nesse processo, a postura ético-política do assistente social se revela central, pois é ele quem frequentemente assume a mediação entre os sujeitos em situação de violação de direitos e os diferentes equipamentos da rede.

A efetividade da rede de proteção também está condicionada à capacidade dos profissionais de romper com o isolamento de suas práticas, abrindo-se ao diálogo interdisciplinar e à construção coletiva de saberes. Como enfatiza Faleiros et al (2019), “o trabalho interdisciplinar no setor público exige a superação de práticas fragmentadas e a valorização da escuta, do planejamento conjunto e da avaliação coletiva” (p. 390). Essa prática desafia os modelos tradicionais de atendimento, que frequentemente reproduzem hierarquias entre os saberes e isolam o trabalho técnico da reflexão crítica.

Outro aspecto relevante é o papel da rede na prevenção da violência. A ação preventiva exige a identificação precoce dos fatores de risco e a intervenção nas vulnerabilidades sociais antes que se consolidem em violações. O Serviço Social contribui nesse processo por meio da escuta qualificada, do acompanhamento sistemático, da orientação de famílias e da articulação de ações com outros profissionais. A atuação do assistente social deve buscar a emancipação dos sujeitos, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e a promoção do protagonismo social.

A ética profissional é outro elemento estruturante da atuação na rede. O Código de Ética do Assistente Social estabelece como um de seus princípios fundamentais “a defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa do arbítrio e do autoritarismo” (CFESS, 2012, p. 13). Essa diretriz orienta o profissional a posicionar-se de forma crítica diante das omissões e negligências institucionais, denunciando situações de violação e propondo alternativas fundamentadas nos direitos sociais.

Iamamoto (2018) destaca que a atuação interdisciplinar também demanda uma formação sólida, crítica e comprometida. Para a autora, “a formação do assistente social deve contemplar não apenas o domínio dos instrumentos técnicos, mas, sobretudo, a apropriação de fundamentos teórico-metodológicos e ético-políticos que lhe permitam atuar na totalidade das relações sociais” (p. 70). Esse preparo é essencial para que o profissional contribua de forma

efetiva nas equipes interdisciplinares e seja reconhecido como sujeito ativo na construção de políticas públicas.

Entretanto, os desafios enfrentados pelos assistentes sociais no interior das redes de proteção não podem ser ignorados. Faleiros et al (2019), apontam que a precarização do trabalho na esfera pública dificulta a consolidação de práticas interdisciplinares efetivas, afetando a continuidade do atendimento e a qualidade dos serviços. Apesar disso, os autores reiteram que o fortalecimento das redes e a valorização do trabalho coletivo são caminhos imprescindíveis para o enfrentamento das desigualdades sociais e da violência.

A construção de redes efetivas depende também do compromisso institucional com a articulação entre os serviços. Isso exige o investimento em espaços de formação continuada, reuniões de equipe, protocolos integrados e definição clara de fluxos e responsabilidades. O Serviço Social pode e deve contribuir para essa construção, atuando como articulador político e técnico na defesa da intersetorialidade e da integralidade do atendimento.

Em síntese, a rede de proteção social e o trabalho interdisciplinar representam pilares fundamentais no enfrentamento da violência. O Serviço Social, alicerçado em seu projeto ético-político e em uma formação crítica, contribui significativamente para a construção de respostas integradas, qualificadas e comprometidas com a justiça social. A atuação na rede exige sensibilidade, conhecimento técnico, postura crítica e capacidade de articulação, sendo um espaço estratégico para a afirmação dos direitos humanos e da cidadania.

No cotidiano das instituições públicas, a interdisciplinaridade ainda é um ideal em construção. Os profissionais enfrentam a precarização das condições de trabalho, a sobrecarga de tarefas e a ausência de espaços coletivos de planejamento e reflexão. Mesmo diante dessas adversidades, é imprescindível reafirmar a importância do trabalho interdisciplinar como caminho para a integralidade do atendimento e a garantia de direitos. É preciso, sobretudo, romper com a lógica verticalizada das relações entre os saberes e construir práticas horizontais, que valorizem a contribuição de cada área na compreensão e enfrentamento das múltiplas expressões da questão social (FALEIROS; ARAUJO; HELDER, 2019, p. 388).

Faleiros, Araujo e Helder (2019), evidenciam que a interdisciplinaridade, embora reconhecida como fundamental para a efetivação da integralidade do atendimento e para a garantia de direitos, ainda encontra barreiras estruturais e institucionais que limitam sua concretização. O desafio posto aos profissionais é o de superar práticas fragmentadas e hierarquizadas, buscando a construção de um fazer coletivo, horizontal e articulado, capaz de responder às múltiplas dimensões da questão social. Assim, reafirma-se a urgência de consolidar práticas interdisciplinares que fortaleçam não apenas a atuação dos trabalhadores, mas também a efetividade das políticas públicas.

Diante dessa discussão, torna-se pertinente avançar para a análise prática das vivências no campo de estágio, a fim de observar como tais questões se materializam no cotidiano profissional. Nesse sentido, o próximo capítulo apresenta a **“Análise da Experiência no Estágio Supervisionado”**, buscando estabelecer um diálogo entre a fundamentação teórica e as práticas observadas.

CAPÍTULO 3

4 ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio supervisionado representa uma etapa fundamental na formação acadêmico-profissional do assistente social, pois possibilita a articulação entre os conteúdos teóricos aprendidos em sala de aula e a prática profissional desenvolvida nas instituições sociais. Durante o Estágio Supervisionado IV, realizado no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) de Miracema do Tocantins, foi possível vivenciar a complexidade das expressões da questão social e compreender, de forma concreta, o papel do Serviço Social na garantia e efetivação de direitos. A partir dessa imersão no cotidiano institucional, se pôde desenvolver habilidades técnico-operativas, ético-políticas e teórico-metodológicas, essenciais à profissão, sob a orientação conjunta de uma supervisora de campo e da supervisora acadêmica. Este capítulo visa analisar criticamente as experiências vivenciadas durante esse processo, destacando os desafios enfrentados, as aprendizagens adquiridas e as contribuições para a formação profissional.

4.1 A Experiencia pratica Como Fonte de conhecimento

A experiência prática no estágio supervisionado é uma das fases mais determinantes da formação em Serviço Social. É nesse momento que o discente passa a confrontar a teoria aprendida nos espaços acadêmicos com a complexidade e a dureza da realidade social que constitui o campo de atuação do assistente social. Tal confronto não é apenas um exercício técnico, mas um processo de amadurecimento ético-político e epistemológico, pois convida o estudante a interpretar criticamente as múltiplas expressões da questão social a partir da vivência concreta com os sujeitos atendidos nas instituições.

Durante o Estágio Supervisionado IV, realizado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em Miracema do Tocantins, foi possível identificar que o cotidiano profissional do assistente social é permeado por tensões, desafios e também potencialidades. A prática se constituiu em um espaço privilegiado de aprendizagem, onde a se pôde compreender, na prática, as mediações necessárias entre o projeto ético-político profissional e a realidade institucional. Conforme destaca Iamamoto (2018), o trabalho do assistente social não é neutro nem isolado, mas se insere na divisão social do trabalho e expressa

as contradições da sociedade capitalista. Dessa forma, o estágio torna-se um laboratório vivo da totalidade social.

O CREAS se mostrou um campo fértil para essa análise crítica, por ser uma instituição voltada ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de risco social, sobretudo por violações de direitos. A diversidade de situações enfrentadas – como abandono, violência física e psicológica, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, entre outros – se exige não apenas domínio técnico-operativo, mas sobretudo uma postura ética, empática e crítica diante das fragilidades sociais ali presentes. Como observa Boschetti (2009), o compromisso do assistente social com os direitos humanos e com a justiça social deve ser traduzido em ações concretas que enfrentem a desigualdade e promovam a cidadania.

É justamente na realidade prática que o estudante toma consciência das limitações das políticas públicas, da precarização dos serviços e da sobrecarga de demandas nos equipamentos socioassistenciais. Tais fatores não apenas dificultam a intervenção profissional, mas também denunciam a ausência de compromisso do Estado com a efetivação dos direitos sociais. Segundo Faleiros, Araujo e Helder (2019), a precarização do trabalho no setor público impacta diretamente a atuação do assistente social, ao impor rotinas burocráticas, falta de recursos materiais e humanos, além de jornadas intensas, dificultando o planejamento e a qualidade das ações. No estágio, essa precarização foi percebida na carência de materiais básicos, na alta demanda de atendimentos, e na limitação de tempo para o acompanhamento adequado dos casos.

Esses obstáculos, contudo, não impossibilitam o trabalho profissional, mas exigem do de quem está atuando uma postura criativa e crítica, capaz de construir estratégias coletivas e de estabelecer articulações com a rede socioassistencial. Nesse sentido, a experiência prática proporciona o desenvolvimento de habilidades de escuta qualificada, elaboração de pareceres sociais, realização de visitas domiciliares, produção de relatórios e participação em reuniões com a rede de garantia de direitos. Todas essas ações exigem a apropriação do instrumental técnico-operativo do Serviço Social, mas também o fortalecimento da dimensão ético-política da profissão.

A convivência com os usuários e com a equipe interdisciplinar do CREAS também permite refletir sobre a centralidade da dimensão relacional do trabalho profissional. Como destaca (NUNES2011), o enfrentamento da violência, por exemplo, não pode ser reduzido a protocolos ou procedimentos técnicos, mas requer uma leitura crítica da realidade, que leve em consideração os marcadores sociais como classe, raça, gênero e território. A prática revelou que

a violência é multifacetada e se expressa, muitas vezes, de forma invisível, exigindo do assistente social uma postura sensível e investigativa.

Além disso, o campo do estágio possibilita à estudantes o exercício de sua capacidade analítica, a partir da observação e leitura crítica das relações institucionais, dos fluxos de atendimento, dos limites e possibilidades de intervenção. Ao elaborar planos de estágio, relatórios e ações interventivas, o discente de forma gradativamente se articula as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa da profissão, conforme orienta o Projeto Ético-Político do Serviço Social. Essa articulação é fundamental para que o exercício profissional não se reduza à execução de tarefas, mas se configure como prática social comprometida com a transformação da realidade.

Outro aspecto importante da experiência prática é a supervisão acadêmica e de campo, que se consolida como espaço de reflexão, orientação e amadurecimento profissional. A supervisão viabiliza o aprofundamento das análises, o debate crítico sobre os desafios enfrentados e a construção coletiva de alternativas de intervenção. Conforme enfatiza Iamamoto (2018), a formação profissional não pode ser concebida de forma isolada ou descontextualizada, mas deve estar ancorada em um projeto coletivo que reconhece o Serviço Social como profissão inserida nas lutas sociais.

Em síntese, a prática do estágio supervisionado não se limita a um processo de aprendizado técnico, mas constitui uma verdadeira vivência formadora, onde o estudante pode exercitar sua capacidade de leitura crítica da realidade, sua postura ética e seu compromisso com os princípios do Serviço Social. A experiência prática se consolidou, assim, como fonte fundamental de conhecimento, possibilitando à futura assistente social compreender que sua atuação deve ser orientada por valores de justiça, igualdade, dignidade e respeito à diversidade humana, mesmo diante das adversidades impostas pelas estruturas sociais excludentes.

Portanto, pode-se afirmar que a experiência no CREAS reafirmou a centralidade do estágio na formação profissional, confirmando o que propõem autores como Boschetti, Iamamoto e Faleiros: que o Serviço Social não pode ser pensado fora da realidade concreta e das contradições do mundo do trabalho. Ao contrário, é a partir da prática que se consolida um saber profissional crítico, ético e transformador.

4.2 Estratégias de Acolhimento e Proteção Integral

O tópico a seguir destaca que o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes exige estratégias voltadas não apenas à repressão, mas principalmente ao

acolhimento humanizado e à proteção integral, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ressalta-se a necessidade de políticas públicas articuladas em rede, envolvendo escolas, unidades de saúde, Conselhos Tutelares, Ministério Público, Poder Judiciário e organizações da sociedade civil, de modo a garantir respostas rápidas e eficazes às situações de risco.

Se enfatiza ainda que o acolhimento deve priorizar a escuta qualificada, livre de julgamentos, respeitando a condição peculiar de desenvolvimento da criança e do adolescente. Além disso, é necessário investir em ações preventivas e educativas, que fortaleçam vínculos familiares e comunitários, evitando reincidências de violência.

Por fim, evidencia-se a importância da intersetorialidade e do trabalho em rede, pois somente a articulação entre diferentes políticas sociais (saúde, educação, assistência social, justiça) permite a construção de estratégias que garantam efetivamente a proteção integral prevista na legislação brasileira.

4.2.1 o papel das instituições, da sociedade e da família ampliada

A violência doméstica contra crianças e adolescentes constitui um dos fenômenos mais complexos e persistentes da realidade social brasileira, apresentando causas multifatoriais e demandando respostas intersetoriais, integradas e éticas. Diante da gravidade de suas consequências e da vulnerabilidade do público infantojuvenil, torna-se imprescindível refletir sobre o papel das instituições, da sociedade e da família ampliada como atores fundamentais no enfrentamento, na prevenção e na responsabilização frente às violações de direitos. A atuação desses sujeitos deve estar alinhada ao princípio da proteção integral, tal como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, entre outros.

No que se refere às instituições, estas ocupam um lugar estratégico no processo de enfrentamento à violência doméstica infantojuvenil. Sua função não deve se restringir à simples resposta reativa aos episódios de agressão, mas sim à construção de políticas públicas preventivas, de redes de proteção sólidas e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Segundo o Ministério da Saúde (1997), o papel das instituições deve ser orientado por uma lógica de acolhimento humanizado, escuta qualificada e responsabilização dos agressores, com vistas à proteção integral da criança e do adolescente. No entanto, a realidade vivenciada pelos profissionais aponta para a fragmentação e fragilidade das ações institucionais,

que muitas vezes operam com recursos escassos, sobrecarga de trabalho e falta de capacitação adequada das equipes.

Monteiro (2010), ao analisar o plantão social como espaço privilegiado de identificação e notificação de casos de violência, destaca que a efetividade desse serviço depende da articulação com a rede socioassistencial e do compromisso ético dos profissionais envolvidos. No entanto, a autora denuncia que tais espaços têm sido reduzidos a meros pontos de encaminhamento, desprovidos de estrutura e respaldo institucional, o que compromete a qualidade do atendimento e, em muitos casos, revitimiza a criança ou o adolescente. Essa crítica também é partilhada por Faleiros, Araujo e Helder (2019), que apontam a precarização das condições de trabalho dos assistentes sociais na esfera pública como um dos fatores que limita sua capacidade de intervenção crítica e emancipatória. Para os autores, a sobrecarga institucional, aliada à lógica burocratizada e à rotatividade das equipes, enfraquece a atuação interdisciplinar e dificulta a construção de projetos eficazes de enfrentamento à violência.

Nesse contexto, destaca-se a importância da atuação profissional do assistente social, cuja prática deve se orientar pelo projeto ético-político da profissão. Conforme Iamamoto (2018), o trabalho do assistente social está inserido na divisão sociotécnica do trabalho e exige uma compreensão crítica da totalidade social. A autora ressalta que é preciso superar a visão tecnicista da profissão e afirmar seu compromisso com os direitos humanos, a justiça social e a transformação das relações sociais desiguais. Assim, cabe às instituições promover condições adequadas para que os profissionais atuem com autonomia, responsabilidade e compromisso ético, contribuindo para a superação das múltiplas formas de violência e exclusão que atingem a infância e adolescência.

Paralelamente à atuação institucional, a sociedade civil também exerce um papel fundamental no enfrentamento da violência doméstica contra crianças e adolescentes. Isso porque a violência não é apenas uma questão individual ou familiar, mas reflete valores culturais, desigualdades estruturais e relações de poder historicamente naturalizadas. Segundo Minayo (2001), a violência contra crianças e adolescentes deve ser compreendida como uma questão de saúde pública e de justiça social, cuja superação exige o engajamento coletivo e a responsabilização de todos os segmentos sociais. Para a autora, é fundamental desconstruir discursos que romantizam a violência como método educativo ou que culpabilizam as vítimas por sua condição.

A sociedade, em seu sentido ampliado, deve atuar como agente de vigilância, denúncia e mobilização, seja por meio de conselhos, associações de bairro, movimentos sociais, organizações religiosas, meios de comunicação ou outros espaços de participação cidadã.

Conforme destacam Bourguignon e Barbosan (2017), a rede de proteção só se efetiva quando há articulação entre os diversos atores envolvidos, compromisso ético-político e valorização da participação popular. Nesse sentido, é urgente fortalecer os mecanismos de controle social, ampliar os canais de denúncia e investir em campanhas educativas que promovam a cultura do respeito, do diálogo e da não violência.

Outro aspecto relevante refere-se ao papel da família ampliada no cuidado e proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência. A família ampliada — que abrange avós, tios, padrastos, madrastas e outros parentes próximos — pode exercer uma função essencial tanto como rede de apoio afetivo quanto como alternativa à institucionalização. No entanto, sua atuação também pode ser ambígua, sobretudo quando reproduz práticas autoritárias ou negligentes. Silva (2002) destaca que muitas violências acontecem no espaço familiar e que, em alguns casos, os membros da família ampliada são coniventes ou partícipes das agressões, por medo, omissão ou perpetuação de padrões culturais violentos.

Por outro lado, Rizzini (2004) aponta que a família ampliada pode representar uma alternativa importante à institucionalização, desde que seja garantido o acompanhamento por parte das instituições públicas. A autora observa que, historicamente, o Brasil recorreu com frequência à institucionalização de crianças e adolescentes como resposta à pobreza e ao abandono, negligenciando a importância da convivência familiar e comunitária. Nessa perspectiva, a institucionalização deve ser medida excepcional e provisória, conforme previsto no ECA, sendo priorizadas as possibilidades de reintegração familiar sempre que houver vínculos preservados e condições de cuidado.

Guiotti, Oliveira e Silva (2016) também problematizam a ausência de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da família ampliada. Segundo as autoras, muitas vezes essa família é chamada a acolher a criança ou adolescente sem qualquer suporte material, emocional ou técnico, o que compromete sua capacidade protetiva. Defendem, portanto, que o Estado deve assumir um papel mais ativo na capacitação, acompanhamento e apoio às famílias extensas que assumem funções parentais, a fim de garantir um ambiente seguro e saudável para o desenvolvimento infantojuvenil.

As reflexões de Barros e Freitas (2015) corroboram essa perspectiva ao ressaltarem que a violência doméstica tende a ser reproduzida entre gerações e que os agressores, muitas vezes, também foram vítimas na infância. Por isso, os autores defendem que a intervenção junto aos pais agressores deve incluir ações educativas e terapêuticas, com o objetivo de romper o ciclo da violência. A responsabilização não deve ser meramente punitiva, mas deve estar articulada

a políticas de apoio, formação e inclusão social, especialmente em contextos de extrema pobreza, exclusão e vulnerabilidade.

Dessa forma, o enfrentamento da violência doméstica contra crianças e adolescentes demanda uma ação conjunta, articulada e crítica entre instituições públicas, sociedade civil e família ampliada. É necessário romper com a lógica fragmentada e emergencial que ainda prevalece em muitas políticas públicas, avançando para uma perspectiva preventiva, integral e humanizada. Esse enfrentamento deve se dar por meio de redes de proteção bem estruturadas, profissionais capacitados, recursos suficientes e, sobretudo, um compromisso ético com a dignidade da infância e da adolescência.

Em suma, a construção de uma sociedade livre de violência contra crianças e adolescentes é tarefa coletiva e contínua, que exige não apenas reformas institucionais, mas também mudanças culturais profundas. Como defende Minayo (1994), é na articulação entre teoria, prática e ética que se constrói um caminho possível para a superação das violências, afirmando o compromisso com os direitos humanos e com a transformação social. Cabe, portanto, a todos os sujeitos sociais o dever de proteger, cuidar e garantir que toda criança e adolescente cresça em um ambiente de respeito, afeto, segurança e oportunidades.

4.2.2 Análise dos dados e desenvolvimento de estratégias didáticas

A análise dos dados provenientes da experiência de estágio supervisionado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em Miracema do Tocantins, permitiu observar, de maneira aprofundada, as diversas expressões da violência doméstica contra crianças e adolescentes e a necessidade de estruturar estratégias didáticas que promovam não apenas a prevenção, mas também a conscientização, a escuta qualificada e a articulação intersetorial para o enfrentamento dessa problemática. A violência contra crianças e adolescentes se apresenta de forma multidimensional, com raízes profundas nas desigualdades sociais, na cultura autoritária e patriarcal e na fragilidade das políticas públicas. Para tanto, a leitura crítica dos dados e o desenvolvimento de ações didáticas integradas se tornam imperativos no campo do Serviço Social. Segundo Miotto (2001, p. 45),

A violência contra crianças e adolescentes deve ser compreendida em sua dimensão histórica e estrutural, como expressão das contradições sociais mais amplas. Ela está enraizada nas desigualdades sociais, na cultura patriarcal que legitima práticas autoritárias dentro da família e na insuficiência de políticas públicas capazes de assegurar a proteção integral. Assim, a leitura crítica da realidade e a construção de estratégias que articulem prevenção, acolhimento e fortalecimento de vínculos familiares é imprescindível para o enfrentamento desse fenômeno. O Serviço Social,

nesse contexto, é chamado a desenvolver práticas educativas e didáticas que potencializem a escuta qualificada, o acesso a direitos e a articulação intersetorial, elementos centrais para romper com o ciclo da violência. (MIOTO, 2001, p. 45)

A citação apresentada destaca que a violência contra crianças e adolescentes não pode ser interpretada apenas como um problema individual, familiar ou circunstancial, mas sim como um fenômeno que possui raízes históricas e estruturais. Isso significa que, para compreendê-la em sua totalidade, é necessário relacioná-la às contradições sociais mais amplas, ou seja, às desigualdades, às relações de poder e aos padrões culturais que marcam a sociedade brasileira.

Em primeiro lugar, a violência se encontra enraizada nas desigualdades sociais, que produzem condições de vulnerabilidade, exclusão e precarização da vida de milhares de famílias. O contexto de pobreza, ausência de acesso a direitos básicos e falta de oportunidades tende a agravar situações de negligência, abandono e violência, tornando crianças e adolescentes ainda mais expostos a violações.

Outro aspecto central é a cultura patriarcal, profundamente enraizada em nossa sociedade, que legitima práticas autoritárias, hierárquicas e violentas no interior da família. Nesse modelo, o adulto, especialmente a figura paterna, assume um papel de superioridade e poder, naturalizando a ideia de que crianças e adolescentes são “propriedade” dos pais e podem ser disciplinados por meio de castigos físicos ou psicológicos. Essa lógica, sustentada por valores conservadores, contribui para a reprodução da violência doméstica e dificulta o reconhecimento da criança como sujeito de direitos.

Além disso, a citação aponta a insuficiência das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência. Apesar dos avanços trazidos pela Constituição de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), a efetivação da proteção integral ainda enfrenta inúmeros desafios, como falta de recursos, descontinuidade de programas e carência de articulação intersetorial. Essa fragilidade compromete a capacidade do Estado de prevenir e enfrentar situações de violência de maneira eficiente.

Diante dessa realidade, torna-se fundamental adotar uma leitura crítica do fenômeno, reconhecendo suas múltiplas dimensões e buscando estratégias de enfrentamento que articulem diferentes eixos: prevenção, acolhimento e fortalecimento de vínculos familiares. A prevenção envolve ações educativas e comunitárias que busquem desconstruir práticas autoritárias e promover uma cultura de paz e respeito. O acolhimento, por sua vez, exige serviços que garantam proteção imediata e segura para crianças em situação de violência. Já o fortalecimento dos vínculos familiares implica apoiar as famílias em sua função protetiva, oferecendo suporte material, psicológico e social.

Nesse processo, o Serviço Social desempenha um papel estratégico, pois sua prática está orientada pelo projeto ético-político da profissão, comprometido com a garantia de direitos, a justiça social e a cidadania. A citação ressalta que o assistente social é chamado a desenvolver práticas educativas e didáticas, o que inclui a escuta qualificada das crianças e adolescentes, o encaminhamento para acesso a serviços e benefícios, bem como a articulação com outros setores e profissionais, como saúde, educação, psicologia e sistema de justiça.

Assim, a atuação do Serviço Social no enfrentamento da violência deve ser intersetorial, participativa e crítica, buscando romper com o ciclo de violações por meio de ações que unam acolhimento, promoção de direitos e fortalecimento das redes de proteção. Mais do que atender casos isolados, o desafio é contribuir para a transformação das condições sociais que produzem e reproduzem a violência, construindo alternativas que possibilitem o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes como sujeitos plenos de direitos.

Durante o estágio, foram utilizados instrumentos técnico-operativos como visitas domiciliares, escuta qualificada, relatórios sociais, entrevistas e reuniões intersetoriais, os quais revelaram a complexidade das vivências familiares marcadas por negligência, abusos físicos, psicológicos e até sexuais. A análise dessas situações demandou do estagiário não apenas domínio técnico, mas sensibilidade e compromisso ético. Como destaca Silva (2002), “o enfrentamento à violência doméstica requer uma escuta atenta e desprovida de preconceitos, pois muitas vezes o agressor encontra-se no mesmo espaço de afeto e dependência da vítima, o que dificulta a ruptura do ciclo da violência” (SILVA, 2002, p. 89).

No CREAS, os atendimentos revelaram que, em diversos casos, a denúncia partiu da escola ou da unidade de saúde, o que aponta para a importância dos espaços institucionais como pontos de alerta e identificação da violência. Essa realidade está de acordo com Monteiro (2010), que afirma: “o plantão social representa um local privilegiado para a escuta e notificação de casos de violência, mas sua efetividade está condicionada à qualificação dos profissionais e à estrutura mínima para o acolhimento digno das vítimas” (MONTEIRO, 2010, p. 481). O CREAS se configurou como importante elo da rede de proteção, porém, a análise dos dados coletados também evidenciou limitações como a escassez de recursos humanos, a sobrecarga das equipes e a falta de continuidade no acompanhamento de casos reincidentes.

Esses dados refletem o que Barros e Freitas (2015) descrevem como o “ciclo da violência familiar”, onde há repetição intergeracional de práticas abusivas. Segundo os autores, “os pais que agredem os filhos frequentemente foram vítimas de maus-tratos durante a infância, criando um modelo relacional pautado na violência como forma de controle” (BARROS; FREITAS, 2015, p. 108). A afirmação de Barros e Freitas (2015) aponta para um aspecto central

na compreensão da violência intrafamiliar: sua característica cíclica e intergeracional. Segundo os autores, muitos pais que agredem seus filhos reproduzem comportamentos vivenciados na própria infância, quando também foram vítimas de maus-tratos. Essa reprodução revela como a violência, ao invés de ser vista como algo natural ou instintivo, é frequentemente um modelo relacional aprendido, incorporado como forma de disciplinar, controlar ou expressar autoridade.

Esse ciclo intergeracional da violência se sustenta em uma lógica cultural que, durante muito tempo, legitimou práticas autoritárias dentro da família, associando o castigo físico ou psicológico a formas “normais” de educação. Dessa forma, pais que não tiveram acesso a outros modelos de cuidado, afeto e diálogo podem tender a reproduzir, com seus filhos, a mesma lógica violenta que conheceram enquanto crianças.

Contudo, essa reprodução não deve ser entendida de forma determinista. Embora a violência na infância seja um fator de risco importante, ela não significa que todos os que foram vítimas necessariamente se tornarão agressores. O que se observa, entretanto, é que a ausência de intervenções qualificadas, apoio psicossocial e acesso a políticas públicas pode aumentar a probabilidade de perpetuação desse ciclo.

Esse processo reforça a importância de políticas e práticas de prevenção primária, que promovam novos referenciais de convivência familiar baseados no respeito, no diálogo e no afeto. Programas de fortalecimento de vínculos familiares, acompanhamento psicológico e ações educativas desempenham papel estratégico nesse sentido, ajudando a romper o legado de dor e sofrimento transmitido entre gerações.

Além disso, a análise de Barros e Freitas (2015) remete ao papel do Serviço Social e das redes intersetoriais na construção de alternativas à violência. Cabe aos profissionais reconhecer esse histórico, não como justificativa para a agressão, mas como elemento que ajuda a compreender a complexidade das relações familiares e a propor intervenções que rompam com a naturalização da violência como instrumento de controle.

Assim, a citação evidencia que a violência contra crianças e adolescentes não é apenas um fenômeno isolado, mas está profundamente enraizada em uma tradição cultural e relacional, que precisa ser desconstruída por meio de práticas educativas, políticas públicas efetivas e ações interdisciplinares que promovam novos modelos de cuidado e convivência.

Essa constatação impõe o desafio de elaborar estratégias didáticas que atuem não apenas junto às vítimas, mas também com os agressores, sobretudo por meio de ações educativas e terapêuticas voltadas à transformação de comportamentos, à ressignificação das experiências e à construção de novas formas de convivência familiar.

Nesse sentido, o estágio contribuiu para a construção de ações interativas como rodas de conversa, oficinas temáticas e campanhas de sensibilização com os usuários do serviço. As estratégias didáticas planejadas e aplicadas partiram dos dados obtidos durante o acompanhamento dos casos e buscaram dialogar com os princípios do projeto ético-político do Serviço Social. Como afirmam Guiotti, Oliveira e Silva (2016), “a intervenção didática, quando bem articulada à realidade dos sujeitos, pode produzir rupturas no ciclo da violência, ao oferecer informação, acolhimento e alternativas concretas de superação” (p. 27). A reflexão de Guiotti, Oliveira e Silva (2016) evidencia o potencial da intervenção didática como estratégia fundamental para o enfrentamento da violência, sobretudo quando se trata de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Os autores ressaltam que, quando articulada à realidade concreta dos sujeitos, essa prática pode produzir rupturas significativas no ciclo da violência, contribuindo não apenas para a conscientização, mas também para a construção de alternativas de superação.

A ideia de uma intervenção didática ligada ao contexto real dos indivíduos se contrapõe a práticas padronizadas, distantes ou meramente formais, que muitas vezes não dialogam com as necessidades e experiências das vítimas. Ao se apoiar na realidade vivida, a intervenção torna-se significativa e transformadora, pois estabelece uma ponte entre o conhecimento técnico e a vida cotidiana, fortalecendo a capacidade crítica e a autonomia dos sujeitos.

Três dimensões centrais são destacadas pelos autores:

1. Informação – o acesso ao conhecimento sobre direitos, serviços e mecanismos de proteção é essencial para que crianças, adolescentes e suas famílias compreendam suas possibilidades de defesa e denúncia, rompendo o silêncio que frequentemente sustenta a violência.
2. Acolhimento – o processo didático não se restringe à transmissão de conteúdos, mas deve garantir uma escuta qualificada, um espaço de confiança e respeito, onde os sujeitos possam expressar suas dores e elaborar suas experiências sem revitimização.
3. Alternativas concretas de superação – mais do que orientar, a intervenção precisa oferecer caminhos viáveis, como encaminhamentos para serviços especializados, participação em projetos comunitários, acesso a políticas públicas e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.

Assim, a intervenção didática assume um caráter emancipatório, na medida em que não apenas informa, mas empodera os sujeitos, tornando-os protagonistas de sua própria história. Essa perspectiva está alinhada ao projeto ético-político do Serviço Social, que valoriza práticas

educativas e transformadoras, orientadas pela defesa dos direitos humanos, pela solidariedade e pela promoção da cidadania.

Dessa forma, a análise de Guiotti, Oliveira e Silva (2016) reforça que prevenir e enfrentar a violência exige não apenas medidas disciplinares ou assistenciais, mas também estratégias pedagógicas comprometidas com a realidade social, capazes de articular acolhimento, conscientização e ação concreta em prol da dignidade e da vida.

As oficinas desenvolvidas no CREAS abordaram temas como "direitos da criança e do adolescente", "violência e afetividade", "relações familiares e limites", entre outros, sendo fundamentais para gerar reflexão e participação dos usuários. Essas ações foram inspiradas no que Bourguignon e Barbosa (2017) denominam de “práticas educativas emancipatórias”, cuja finalidade é “estimular a autonomia dos sujeitos, fortalecer o protagonismo e ampliar a capacidade de enfrentamento às vulnerabilidades sociais” (p. 66). O uso de materiais visuais, dinâmicas em grupo e espaços de escuta coletiva foram essenciais para tornar as ações acessíveis e significativas, especialmente para famílias com baixo nível de escolaridade e histórico de exclusão.

Além disso, a análise dos dados indicou a presença de violência institucional, manifestada na morosidade dos encaminhamentos, na revitimização das crianças e adolescentes por meio de múltiplos relatos em diferentes espaços e na ausência de medidas protetivas imediatas. Como apontado por Martins e Jorge (2010), “a trajetória de uma criança vítima de maus-tratos costuma ser marcada por sucessivas falhas institucionais, desde a invisibilização do caso até a negação de direitos básicos como atendimento psicológico e inclusão escolar” (p. 425). O apontamento de Martins e Jorge (2010), evidencia a complexidade e a gravidade da realidade enfrentada por crianças vítimas de maus-tratos no Brasil. Segundo os autores, a trajetória dessas crianças costuma ser marcada não apenas pela violência vivida no ambiente familiar ou comunitário, mas também pelas falhas institucionais sucessivas que aprofundam sua condição de vulnerabilidade e dificultam a ruptura do ciclo da violência.

A primeira falha mencionada é a invisibilização do caso. Muitas vezes, situações de maus-tratos permanecem ocultas por longos períodos, seja pelo silêncio imposto às vítimas, pelo medo de denúncia, pela naturalização da violência nas relações familiares ou pela falta de preparo de profissionais para identificar sinais de abuso. Essa invisibilidade acaba perpetuando a violência e retardando intervenções que poderiam proteger a criança de danos ainda maiores.

Outro aspecto relevante é a negação de direitos básicos, que deveria ser prioridade absoluta segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Crianças vítimas de maus-tratos, em muitos casos, não têm acesso a atendimento psicológico adequado, o que

compromete a elaboração de suas experiências traumáticas e a reconstrução de sua autoestima. Além disso, a falta de acesso ou a exclusão da inclusão escolar reforça a marginalização e limita as possibilidades de desenvolvimento social e de construção de um projeto de vida digno.

Essas falhas institucionais revelam que, embora o Brasil possua um marco legal robusto em defesa da infância e da adolescência, ainda há grandes distâncias entre a norma e a prática. O Sistema de Garantia de Direitos, que deveria funcionar de maneira articulada e eficiente, muitas vezes se mostra fragmentado, burocrático e insuficiente para atender às demandas de proteção integral.

Portanto, a análise de Martins e Jorge (2010), reforça a necessidade de fortalecer as redes de proteção social, investindo em políticas públicas intersetoriais, na formação continuada de profissionais e na criação de mecanismos de monitoramento eficazes. Mais do que responder às violações já ocorridas, é imprescindível garantir atendimento qualificado, acolhimento humanizado e promoção de direitos, de modo a evitar a revitimização das crianças e assegurar-lhes condições para um desenvolvimento pleno. Essas falhas demonstram a urgência da qualificação continuada dos profissionais e da consolidação de redes efetivas de proteção.

Em coerência com as diretrizes do Código de Ética do Assistente Social, as estratégias didáticas devem respeitar os princípios da equidade, da dignidade humana, da não discriminação e do compromisso com a transformação da realidade. O código determina que “o assistente social deve exercer sua profissão com liberdade e autonomia, garantindo a qualidade dos serviços prestados e promovendo o fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos” (CFESS, 2012, p. 17). A experiência de estágio permitiu perceber que a educação em direitos e a pedagogia social são ferramentas potentes para fortalecer os vínculos familiares e prevenir a reincidência da violência.

De maneira articulada, a produção de dados sistematizados a partir dos atendimentos, visitas e registros no CREAS foi fundamental para o planejamento das ações didáticas. Como destaca Minayo (1994), “o dado não fala por si; ele é interpretado à luz da teoria, da prática e da ética que orientam o olhar do pesquisador ou do profissional” (p. 38). A análise crítica da realidade, com base nos dados qualitativos e quantitativos obtidos, contribuiu para embasar as decisões metodológicas e fortalecer a ação profissional pautada na totalidade e na interdisciplinaridade.

A partir da leitura dos dados, observou-se que a maioria dos casos atendidos estava associada a contextos de pobreza extrema, baixa escolaridade dos responsáveis, uso abusivo de substâncias psicoativas e ausência de rede de apoio familiar. Essa constatação reafirma o que Iamamoto (2018) caracteriza como “expressões da questão social”, ou seja, as múltiplas formas

pelas quais a desigualdade se manifesta no cotidiano dos sujeitos. Nesse sentido, o desenvolvimento de estratégias didáticas precisa considerar essas condições estruturais, evitando abordagens moralistas ou individualizantes.

A realidade do CREAS de Miracema-TO é reflexo de um cenário nacional de violação de direitos da infância e juventude. Conforme aponta o documento do Ministério dos Direitos (HUMANOS, 2018), “o Brasil ainda carece de um sistema unificado e efetivo de acompanhamento dos casos de violência contra crianças e adolescentes, o que dificulta o monitoramento, a responsabilização e a prevenção de novos episódios” (p. 214). A afirmação do Ministério dos Direitos Humanos (2018) evidencia um dos grandes desafios enfrentados pelo Brasil no que se refere à proteção integral de crianças e adolescentes: a ausência de um sistema unificado e efetivo de acompanhamento dos casos de violência. Apesar dos avanços normativos conquistados, especialmente com a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a realidade prática ainda revela lacunas importantes na forma como o país organiza e articula os serviços de proteção.

A inexistência de um sistema articulado gera sérias consequências. Em primeiro lugar, compromete o monitoramento dos casos, pois as informações permanecem fragmentadas entre diferentes instituições, como conselhos tutelares, varas da infância, serviços de saúde, escolas e unidades de assistência social. Essa fragmentação impede a construção de diagnósticos precisos sobre a dimensão e as características da violência, dificultando a formulação de políticas públicas adequadas.

Outro aspecto destacado é a responsabilização. Sem um sistema integrado, torna-se mais difícil acompanhar os encaminhamentos, fiscalizar as medidas protetivas e garantir que os agressores sejam devidamente responsabilizados. Essa lacuna favorece a impunidade e enfraquece a confiança das vítimas e de suas famílias nas instituições de proteção e justiça.

Além disso, a ausência de articulação institucional compromete a prevenção de novos episódios. Muitas vezes, a criança ou o adolescente retorna ao mesmo contexto de vulnerabilidade que originou a violência, sem que haja acompanhamento continuado ou fortalecimento de fatores de proteção. Nesse sentido, o sistema fragmentado contribui para a reprodução do ciclo de violência, em vez de rompê-lo.

A crítica do Ministério dos Direitos Humanos aponta, portanto, para a urgência de consolidar um sistema integrado de proteção que envolva não apenas a unificação de dados e registros, mas também a articulação entre os diversos setores como a saúde, educação, assistência social, justiça e segurança pública. Tal integração deve estar orientada por uma perspectiva de intersetorialidade e pela centralidade do princípio da proteção integral,

assegurando acompanhamento contínuo, respostas ágeis e eficazes, e ações preventivas de longo prazo.

Dessa forma, a citação reforça que o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes não se limita à existência de leis, mas depende da efetivação de mecanismos institucionais sólidos, capazes de garantir monitoramento, responsabilização e prevenção de forma integrada, sistemática e permanente. Isso reforça a importância da produção e análise de dados pelos próprios profissionais da rede, a fim de subsidiar ações mais assertivas e fundamentadas.

Em suma, a análise dos dados obtidos durante o estágio supervisionado permitiu desenvolver estratégias didáticas inovadoras e comprometidas com a realidade social dos usuários atendidos pelo CREAS. A prática demonstrou que o Serviço Social, ao articular teoria, ética e prática, tem potencial para contribuir com a construção de espaços pedagógicos libertadores, pautados na escuta, na acolhida e na defesa intransigente dos direitos da criança e do adolescente.

4.2.3 Caminhos para a prevenção e superação da violência doméstica

A violência doméstica, especialmente aquela praticada contra crianças e adolescentes, não pode ser compreendida de maneira simplista, pois se trata de um fenômeno social complexo, que articula elementos estruturais, culturais e institucionais. Suas raízes encontram-se na reprodução histórica de práticas autoritárias, nos padrões desiguais de poder presentes na sociedade e na negligência de políticas públicas consistentes. (GOMES ET AL 1999, p. 52),

o enfrentamento da violência doméstica não pode ser pensado como uma ação isolada, mas como uma estratégia ampla de proteção integral, que articule os diversos setores sociais, como saúde, educação, assistência social e justiça, em torno de uma política contínua e intersetorial de prevenção e cuidado. (GOMES ET AL ,1999).

Nesse sentido, os autores ressaltam que somente a articulação em rede, envolvendo Estado, sociedade civil e família, pode viabilizar a superação das práticas violentas, assegurando a proteção integral e o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

O combate à violência requer, antes de tudo, um reconhecimento público de que ela existe e está, muitas vezes, escondida nos lares, sob o manto da privacidade familiar. É necessário desconstruir a ideia de que “em briga de marido e mulher (ou pais e filhos) não se mete a colher”, pois essa mentalidade perpetua o silêncio e a impunidade. Como afirma Santos (SANTOS,2006), “é preciso que o tema da violência intrafamiliar seja abordado com mais

visibilidade e prioridade nas políticas públicas, pois trata-se de um problema de saúde pública, de justiça social e de garantia de direitos” (SANTOS, 2006, p. 438). Nesse sentido, a visibilização da violência é o primeiro passo para sua prevenção, pois só se combate aquilo que se reconhece.

A prevenção exige, portanto, um esforço educativo e cultural contínuo. A escola, por exemplo, tem papel central nesse processo, não apenas como espaço de detecção de casos, mas como agente formador de valores, atitudes e práticas sociais. Segundo Gomes, Silva e Njaine (1999), “a escola constitui um campo fértil para o trabalho preventivo, uma vez que congrega crianças, adolescentes, pais e professores, oferecendo um espaço privilegiado para a educação para os direitos e a cultura da paz” (p. 176). Isso significa que o currículo escolar precisa incluir temas como respeito, empatia, equidade de gênero, combate à violência e promoção dos direitos humanos, de modo transversal e sistemático.

Contudo, não se trata apenas de delegar à escola a tarefa de prevenir a violência. O Sistema de Garantia de Direitos precisa funcionar de forma articulada, e os profissionais da saúde, assistência, justiça e segurança pública devem estar capacitados para identificar sinais precoces de violência, realizar encaminhamentos adequados e promover ações integradas de proteção. A prevenção primária, nesse contexto, é aquela que atua antes da violência ocorrer, buscando reduzir fatores de risco e fortalecer fatores de proteção. Segundo, (SILVA, 2018, p. 74),

a prevenção da violência contra crianças e adolescentes não deve ser reduzida ao papel da escola, mas compreendida como uma responsabilidade compartilhada entre diferentes atores sociais. O Sistema de Garantia de Direitos precisa estar em permanente articulação, envolvendo assistência social, saúde, justiça, segurança pública e educação, de forma a identificar precocemente sinais de violência, garantir encaminhamentos adequados e promover ações integradas de proteção. Essa dinâmica intersetorial possibilita desenvolver estratégias de prevenção primária, ou seja, ações que antecedem a ocorrência da violência, voltadas à diminuição de fatores de risco e ao fortalecimento dos fatores de proteção social, comunitária e familiar. (SILVA, 2018).

A citação apresentada destaca um ponto essencial para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes: a prevenção não pode ser entendida como tarefa exclusiva da escola, mas sim como uma responsabilidade coletiva, que envolve diferentes atores sociais e instituições. Isso significa que, embora a escola seja um espaço privilegiado para identificar situações de vulnerabilidade e promover práticas educativas, ela não pode carregar sozinha a responsabilidade de prevenir e combater esse fenômeno, sob pena de reproduzir uma visão limitada e fragmentada da realidade.

Nesse contexto, entra em cena o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), instituído pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que deve funcionar de forma articulada e integrada. Esse sistema envolve diversos setores: assistência social, saúde, justiça, segurança pública e educação, cada qual desempenhando um papel específico e complementar. A lógica é que a violência contra crianças e adolescentes é um problema multidimensional, e somente uma ação intersectorial pode dar conta de sua complexidade.

Um dos pontos enfatizados é a necessidade de identificação precoce dos sinais de violência. Isso significa que profissionais de diferentes áreas precisam estar capacitados para reconhecer indícios de negligência, abuso físico, psicológico ou sexual, a fim de garantir encaminhamentos imediatos e adequados. A omissão ou a demora no reconhecimento dessas situações pode ampliar o sofrimento das vítimas e perpetuar o ciclo de violência.

A citação também ressalta a importância de ações integradas de proteção, que não se restrinjam a medidas reativas após a violência já ter ocorrido, mas que avancem em direção à prevenção primária. Essa modalidade de prevenção refere-se a estratégias que atuam antes mesmo da ocorrência da violência, reduzindo fatores de risco (como pobreza extrema, consumo abusivo de álcool e drogas, desestruturação de vínculos familiares, ausência de redes de apoio) e fortalecendo fatores de proteção (como acesso a políticas públicas, apoio comunitário, fortalecimento de vínculos afetivos e familiares, promoção da cultura de paz e da cidadania).

Esse enfoque amplia a noção de proteção integral, pois não se trata apenas de punir os agressores ou de resguardar as vítimas, mas de criar condições sociais, comunitárias e familiares que inibam o surgimento da violência. Dessa forma, a prevenção primária se torna estratégica, pois atua sobre as causas estruturais e contextuais do problema, e não apenas sobre suas consequências imediatas.

Nesse cenário, o papel do Serviço Social é fundamental, já que o assistente social atua na articulação entre diferentes políticas públicas, contribuindo para integrar ações, mobilizar redes e garantir que a lógica da proteção integral seja efetivada. Além disso, sua prática crítica e educativa favorece a construção de estratégias comunitárias e familiares de enfrentamento, fortalecendo a autonomia dos sujeitos e promovendo uma visão de prevenção ligada à garantia de direitos.

Nesse sentido, os autores destacam que “a promoção da saúde e a prevenção da violência devem caminhar juntas, por meio de ações educativas e comunitárias que visem à modificação de padrões socioculturais permissivos à violência” (GOMES; SILVA; NJAINE, 1999, p. 173). Tais ações incluem campanhas públicas, oficinas educativas com famílias, capacitação de profissionais, formação de lideranças comunitárias, programas de fortalecimento de vínculos

familiares e atividades culturais e esportivas voltadas à socialização saudável de crianças e adolescentes.

O segundo nível de prevenção envolve ações de intervenção imediata nos casos em que a violência já se instaurou, com o objetivo de interromper o ciclo abusivo, proteger a vítima e responsabilizar o agressor. Aqui, é fundamental o papel dos serviços especializados, como os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), os Conselhos Tutelares, as Delegacias Especializadas, os serviços de saúde mental e os programas de acolhimento institucional ou familiar. Como bem salienta Santos (2006), “a resposta institucional à violência não pode ser fragmentada nem burocrática; deve ser humanizada, célere e articulada com a rede, pois a demora e a omissão reforçam o sofrimento da vítima” (p. 437).

Entretanto, muitas dessas instituições operam sob a lógica da sobrecarga, da escassez de recursos e da rotatividade de profissionais, o que compromete a continuidade e a efetividade das ações. Além disso, há lacunas na formação técnica e ética dos profissionais que atuam na linha de frente. Por isso, os autores defendem a necessidade de formação permanente, supervisão técnica e investimento público contínuo. Como alertam. Gomes et al (1999), “a prevenção exige recursos humanos qualificados, sensíveis às especificidades da infância e da adolescência, e capazes de atuar em rede e com base em princípios éticos” (p. 178).

Outro aspecto fundamental apontado pelos autores está relacionado à valorização da escuta qualificada e da participação ativa da criança e do adolescente no processo de superação da violência. A vítima não pode ser tratada como objeto de intervenção, mas como sujeito de direitos. Isso exige a adoção de metodologias participativas, com ênfase no acolhimento, no respeito à palavra da criança e na construção de planos de atendimento que envolvam sua opinião e desejo. A escuta, como prática política, é um dos caminhos mais eficazes para romper o silêncio que envolve a violência doméstica. Segundo Silva (2018, p. 74):

A escuta qualificada deve ser compreendida como um processo ético e político, que reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos e protagonistas de sua própria história. Mais do que colher informações, trata-se de assegurar um espaço protegido de fala, onde suas experiências sejam legitimadas e consideradas na construção das estratégias de enfrentamento da violência. Essa prática rompe com a lógica adultocêntrica e com a revitimização, na medida em que valoriza a participação ativa da vítima e possibilita a elaboração conjunta de planos de atendimento que respeitem sua singularidade, seus desejos e necessidades. Assim, a escuta se configura não apenas como técnica, mas como ferramenta de empoderamento e de garantia de direitos, fundamental para a superação das situações de violência. (SILVA, 2018, p. 74)

O trecho apresentado traz à tona a centralidade da escuta qualificada no enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, evidenciando-a como uma prática que ultrapassa o

caráter técnico e se inscreve no campo ético e político do Serviço Social e de outras profissões que atuam no Sistema de Garantia de Direitos.

Em primeiro lugar, a escuta qualificada reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, em conformidade com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que rompe com a visão tutelar e paternalista antes predominante no Brasil. Essa mudança de perspectiva coloca crianças e adolescentes não mais como objetos de proteção, mas como protagonistas de sua própria história, o que exige práticas que assegurem sua voz e participação.

Mais do que coletar informações ou relatar fatos, a escuta qualificada representa a criação de um espaço protegido de fala, no qual a criança ou o adolescente possa se expressar com segurança, sem medo de julgamento, repressão ou revitimização. Esse aspecto é fundamental, pois muitas vezes, nas instituições, a criança vítima de violência é submetida a sucessivos relatos sobre a agressão sofrida, o que pode intensificar seu sofrimento. A escuta qualificada busca romper com essa lógica, ao adotar uma postura acolhedora, respeitosa e não adultocêntrica.

Ao valorizar a participação ativa da vítima no processo de atendimento, essa prática possibilita a elaboração conjunta de estratégias de enfrentamento e de planos de atendimento que respeitem sua singularidade, desejos e necessidades. Em outras palavras, trata-se de um movimento que não impõe soluções prontas, mas que constrói caminhos a partir da própria experiência e perspectiva do sujeito.

Nesse sentido, a escuta qualificada assume o caráter de ferramenta de empoderamento e garantia de direitos. Ela não apenas reconhece a vítima como alguém que sofreu violência, mas como sujeito capaz de contribuir para o desenho das medidas de proteção, prevenção e superação da situação vivida. Esse reconhecimento fortalece a autonomia e a dignidade da criança e do adolescente, ao mesmo tempo em que colabora para romper com práticas autoritárias e assistencialistas.

Assim, a escuta qualificada deve ser compreendida como um instrumento estratégico para a superação das situações de violência, pois permite que o atendimento seja construído em bases mais democráticas, participativas e emancipatórias, em consonância com o projeto ético-político do Serviço Social, que valoriza a defesa intransigente dos direitos humanos, a cidadania e a equidade social.

Além disso, para que a superação da violência seja efetiva, é preciso atuar junto às famílias, não apenas para puni-las ou afastar a criança, mas para compreender a dinâmica relacional e, quando possível, reconstruir os vínculos com base no afeto, no respeito e na

responsabilização. Nesse ponto, Santos (2006) destaca que “a família, mesmo quando autora da violência, deve ser entendida em sua complexidade, pois muitas vezes também é vítima de contextos de exclusão, desemprego, dependência química e falta de suporte institucional” (p. 438). Logo, o trabalho social com famílias deve ser pautado em princípios educativos, não punitivos, e deve priorizar a construção de alternativas para a convivência protetiva.

Por fim, os autores destacam que a prevenção e superação da violência doméstica contra crianças e adolescentes só será possível com o engajamento de toda a sociedade. Campanhas midiáticas, ações comunitárias, articulação com lideranças religiosas, movimentos sociais e organizações da sociedade civil são essenciais para ampliar o alcance das ações e modificar a cultura de tolerância à violência. Como expressam Gomes et al (1999), “a prevenção deve ser uma política pública com base comunitária, que envolva os diversos setores sociais em um pacto coletivo pela infância e adolescência” (p. 180). A afirmação de Gomes et al (1999) destaca um ponto crucial para o enfrentamento da violência e da violação de direitos contra crianças e adolescentes: a prevenção como política pública. Essa concepção rompe com a ideia de que a prevenção se restringe a ações pontuais, fragmentadas ou meramente educativas, e a coloca no centro da agenda estatal, exigindo planejamento, investimento e articulação entre diferentes áreas.

Ao definir que a prevenção deve ter base comunitária, os autores ressaltam que ela não pode se reduzir ao aparato institucional do Estado, mas deve enraizar-se na vida cotidiana, valorizando os espaços de convivência, a participação cidadã e a mobilização das famílias e comunidades. Isso significa reconhecer que a proteção integral de crianças e adolescentes não se dá apenas nos serviços especializados, mas também nas relações sociais, na cultura e nas práticas coletivas de solidariedade e apoio mútuo.

A proposta de um pacto coletivo pela infância e adolescência envolve, portanto, a corresponsabilização de diferentes atores sociais: Estado, sociedade civil organizada, família e comunidade. Essa visão está em consonância com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), que pressupõe a articulação entre assistência social, saúde, educação, justiça e segurança pública, construindo estratégias conjuntas que não apenas reagem à violência, mas a previnem de forma antecipada.

Nesse sentido, a prevenção é entendida como dimensão estruturante da política de atendimento, na medida em que busca intervir nas causas que favorecem a ocorrência de violações de direitos. Trata-se de reduzir fatores de risco, como a pobreza, a exclusão social, a negligência e a violência doméstica, e de fortalecer fatores de proteção, como o acesso a

serviços públicos de qualidade, a participação comunitária e a valorização da infância como prioridade absoluta.

Assim, a concepção apresentada por Gomes et al (1999) evidencia que a prevenção só se torna efetiva quando deixa de ser uma responsabilidade isolada da escola ou da família e se transforma em compromisso social e político, expresso em programas intersetoriais, com enfoque comunitário e fundamentados na promoção da cidadania e dos direitos humanos.

Segundo Santos (2006, p. 438):

Os caminhos para a prevenção e superação da violência intrafamiliar não podem ser pensados de forma isolada ou fragmentada. Eles exigem a construção de estratégias coletivas, interdisciplinares e intersetoriais, que articulem políticas públicas, sociedade civil e famílias em torno de um compromisso ético e político com a defesa da vida e da dignidade. A formação dos profissionais, em especial dos assistentes sociais, torna-se central nesse processo, pois os habilita a compreender a realidade em sua complexidade, articular teoria e prática, denúncia e proposição, acolhimento e intervenção. Prevenir a violência, portanto, é assumir um projeto de sociedade que valorize os direitos humanos, a solidariedade e a ação contínua em prol da transformação social. (SANTOS, 2006)

O excerto destaca que a prevenção e a superação da violência intrafamiliar não podem ser pensadas a partir de ações isoladas, pontuais ou fragmentadas, mas devem se consolidar como um projeto coletivo e articulado, que envolva diversos setores sociais. Essa perspectiva vai ao encontro do princípio da proteção integral previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que compreende a infância e a adolescência como fases que exigem atenção especial, proteção e cuidado em todas as dimensões da vida.

Ao mencionar a necessidade de estratégias coletivas, interdisciplinares e intersetoriais, o texto ressalta que a violência intrafamiliar é um fenômeno multidimensional, atravessado por fatores históricos, culturais, econômicos e sociais. Portanto, não cabe a uma única instituição ou área de conhecimento enfrentá-la sozinha. A efetividade das ações depende da articulação entre políticas públicas (assistência social, saúde, educação, justiça, segurança pública), da mobilização da sociedade civil e da participação das famílias, que precisam ser apoiadas e fortalecidas para desempenharem seu papel protetivo.

Nesse contexto, a formação profissional, especialmente a dos assistentes sociais, ocupa lugar estratégico. Como profissionais inseridos nas redes de proteção social, os assistentes sociais são convocados a desenvolver uma atuação que compreenda a realidade em sua complexidade, articulando diferentes dimensões: a análise crítica da questão social, a capacidade de propor políticas e práticas efetivas, o acolhimento humanizado às vítimas e a denúncia de violações. Essa atuação exige, portanto, a integração entre teoria e prática,

denúncia e proposição, acolhimento e intervenção, em consonância com o projeto ético-político do Serviço Social.

O texto também enfatiza que prevenir a violência não é apenas uma tarefa técnica, mas uma escolha ético-política, ligada a um projeto de sociedade comprometido com os direitos humanos, a solidariedade e a transformação social. Isso significa que a prevenção não se reduz a evitar agressões imediatas, mas busca atuar nas raízes estruturais da violência, como as desigualdades sociais, a cultura patriarcal e autoritária, e a insuficiência de políticas públicas.

Assim, os caminhos para a prevenção e superação da violência intrafamiliar só podem ser efetivos quando orientados por um compromisso coletivo de defesa da vida e da dignidade humana, sustentados por práticas interdisciplinares e intersetoriais, e mediados por profissionais qualificados, especialmente os assistentes sociais, que assumem o papel de protagonistas na construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Assim, os caminhos para a prevenção e superação da violência doméstica são diversos, interdependentes e exigem um compromisso ético, técnico e político de longo prazo. A formação profissional em Serviço Social, nesse contexto, tem papel decisivo, pois prepara sujeitos capazes de articular teoria e prática, política e afeto, denúncia e proposta. A prevenção da violência é, antes de tudo, um projeto coletivo de transformação da realidade, que exige coragem, sensibilidade e ação contínua.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência doméstica contra crianças e adolescentes, conforme analisado ao longo deste trabalho, constitui uma das mais alarmantes expressões da questão social contemporânea. Presente em todas as classes sociais, embora com maior visibilidade nas camadas mais vulneráveis da população, esse fenômeno desafia as políticas públicas, os profissionais da rede de proteção e, especialmente, os assistentes sociais, que assumem o compromisso ético-político de enfrentá-lo. A complexidade do problema requer, portanto, não apenas medidas legais ou assistenciais isoladas, mas uma atuação crítica e articulada, capaz de intervir nas causas estruturais da violência e não apenas em suas manifestações imediatas.

O estudo desenvolvido ao longo deste Trabalho de Conclusão de Curso evidenciou que o enfrentamento da violência doméstica exige o reconhecimento de sua multicausalidade. A reprodução de práticas autoritárias nas relações familiares, a precarização das políticas públicas, a exclusão social, a ausência de espaços protetivos e a omissão institucional são fatores que contribuem diretamente para o agravamento da violência infantojuvenil. Assim, qualquer resposta efetiva deve articular medidas preventivas, educativas, assistenciais e punitivas, respeitando a singularidade de cada caso, mas sempre orientada pelo princípio da proteção integral e pelo reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos.

A contribuição do Serviço Social nesse contexto se revela estratégica e inadiável. Por meio do acompanhamento familiar, da articulação da rede socioassistencial e da denúncia das omissões do Estado, os assistentes sociais atuam como mediadores entre os direitos sociais e a realidade concreta das famílias em situação de violação. Como profissionais que lidam diretamente com as expressões da desigualdade, sua ação não pode se restringir ao cumprimento de protocolos institucionais, mas deve buscar constantemente a superação de práticas naturalizadas de negligência e violência, sustentando-se na formação crítica, na análise da totalidade e no compromisso ético-político com a emancipação dos sujeitos.

O Serviço Social, enquanto profissão inserida no processo de reprodução das relações sociais, não pode se limitar ao atendimento imediato e fragmentado das expressões da questão social. Sua prática deve orientar-se por uma perspectiva crítica, que considere a totalidade das contradições presentes na realidade social. Isso implica ultrapassar os protocolos institucionais, construindo uma intervenção comprometida com a defesa intransigente dos direitos humanos, com a denúncia das omissões do Estado e com a articulação de estratégias coletivas voltadas à emancipação dos sujeitos sociais. Nessa direção, a escuta qualificada e o acompanhamento familiar constituem instrumentos fundamentais para que o assistente social atue como mediador entre as demandas concretas da população e a efetivação de políticas públicas integradas, superando práticas naturalizadas de negligência e violência. (NUNES, 2011, p. 157):

Nesse sentido, a experiência de estágio supervisionado no CREAS de Miracema do Tocantins representou uma etapa crucial na formação profissional da autora deste trabalho. A vivência prática permitiu a aproximação concreta com a realidade da violência doméstica, revelando os desafios, limitações e potências do trabalho técnico-operativo no âmbito da Proteção Social Especial. Os dados coletados, os atendimentos realizados, as visitas domiciliares, os relatórios sociais produzidos e as oficinas educativas desenvolvidas foram não apenas ferramentas de intervenção, mas também instrumentos de aprendizagem, amadurecimento e compromisso profissional.

A análise crítica dos casos atendidos evidenciou a necessidade de um trabalho em rede mais estruturado e funcional. Em muitos momentos, observou-se a fragilidade dos vínculos interinstitucionais, a descontinuidade no atendimento, a rotatividade das equipes e a ausência de fluxos de encaminhamento claros. Esses elementos apontam para a importância da qualificação permanente dos profissionais, da ampliação de recursos humanos e materiais e do fortalecimento das políticas públicas de forma integrada e efetiva. Superar a lógica fragmentada das ações e construir estratégias coletivas, baseadas na escuta, no afeto e na corresponsabilidade, constitui um dos grandes desafios para os que atuam na área da infância e juventude.

Além disso, destacou-se no estágio a relevância da atuação educativa junto às famílias. As ações desenvolvidas demonstraram que a prevenção da violência está diretamente relacionada à capacidade de dialogar com os sujeitos sobre seus direitos e deveres, desconstruindo práticas autoritárias, fortalecendo vínculos afetivos e promovendo uma cultura de paz. A abordagem didática utilizada nas oficinas, rodas de conversa e campanhas internas comprovou que a informação, quando acessível e contextualizada, é uma ferramenta poderosa na transformação de mentalidades e na promoção de comportamentos protetivos.

Outro aspecto essencial que emergiu da experiência foi a centralidade da ética na atuação profissional. Diante da complexidade das situações atendidas, muitas vezes envoltas em silêncios, negações e conflitos familiares intensos, foi necessário recorrer constantemente aos princípios do Código de Ética do Assistente Social para garantir o respeito à dignidade, à autodeterminação dos sujeitos e ao sigilo profissional. A ética, nesse contexto, não se mostrou apenas como norma reguladora da conduta, mas como fundamento político da prática, orientando decisões difíceis e conferindo legitimidade à intervenção social. Segundo o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS, 2012, p. 23-24):

O Código de Ética do Assistente Social estabelece como princípios fundamentais o reconhecimento da liberdade como valor ético central, a defesa intransigente dos direitos humanos, o respeito à autodeterminação dos indivíduos e grupos sociais, a inviolabilidade do sigilo profissional, a recusa do arbítrio e do autoritarismo e a ampliação e consolidação da cidadania. Esses princípios orientam a prática profissional diante de situações complexas, nas quais se faz necessário posicionar-se criticamente, garantindo a dignidade dos sujeitos e legitimando a intervenção do assistente social como ação comprometida ética e politicamente com a transformação social. (CFESS, 2012, p 25)

Com base nos autores e nas referências utilizadas ao longo da pesquisa, foi possível compreender que a superação da violência doméstica contra crianças e adolescentes demanda ações estruturais e continuadas. Como apontam Santos (SANTOS,2006) (GOMES ET AL1999), a prevenção da violência exige investimento em educação, cultura, saúde, lazer, qualificação profissional e fortalecimento dos vínculos comunitários. Ou seja, é preciso criar uma rede de proteção social efetiva, comprometida com a promoção da vida, da autonomia e da convivência saudável. O enfrentamento da violência, portanto, não pode ser responsabilidade exclusiva da família ou de um único setor, mas deve ser compartilhado entre Estado, sociedade civil e comunidade.

Por fim, este trabalho reafirma a importância do estágio supervisionado como um espaço privilegiado de construção do saber profissional, possibilitando ao discente articular teoria e prática, reflexão e ação, técnica e sensibilidade. O percurso formativo vivenciado demonstrou que o Serviço Social é uma profissão desafiadora, porém necessária, especialmente em contextos de violação de direitos. A experiência no CREAS de Miracema permitiu consolidar uma postura crítica, sensível e ética diante das demandas sociais, fortalecendo o compromisso da futura assistente social com a defesa intransigente da infância, da adolescência e da justiça social.

A construção de uma sociedade livre de violência contra crianças e adolescentes é um projeto coletivo, que exige compromisso político, investimento público, articulação intersetorial e engajamento ético dos profissionais. O Serviço Social, por sua natureza e princípios, tem um papel decisivo nesse processo e deve seguir firme na luta por uma sociedade mais justa, humana e solidária, garantindo a todas as crianças um ambiente de amor, respeito e proteção integral.

REFERENCIAS

- BARROS, Amailson Sandro de e FREITAS, Maria de Fátima Quintal de. Violência doméstica contra crianças e adolescentes: consequências e estratégias de prevenção com pais agressores. **Pensando fam.** [online]. 2015, vol.19, n.2, pp. 102-114. ISSN 1679-494X.
- BOSCHETTI, M. C. de. Serviço Social, ética e saúde: reflexões para o exercício profissional. São Pa BOURGUIGNON, Jussara Ayres; BARBOSA, Mariana Todorovski. **Gestão de Políticas Sociais: Concepção de Rede de Proteção Social em Serviço Social.** Londrina - PR, 2017.ulo: Cortez, 2009
- CONGRESSO INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA SOCIAL, 1., 2006. **Proceedings** online... Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, Available from: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000092006000100019&lng=en&nrm=abn>.
- FALEIROS, V. DE P.; ARAÚJO, AAM DE .; HEDLER, HC. Precarização e interdisciplinaridade no trabalho da Assistente Social na esfera pública. **Revista Katálisis**, v. 22, n. 2, p. 383–392, maio de 2019.
- GOMES, R.; SILVA, C. M. F. P. DA .; NJAINE, K.. Prevenção à violência contra a criança e o adolescente sob a ótica da saúde: um estudo bibliográfico. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 4, n. 1, p. 171–181,
- GUIOTTI, T. A. M; OLIVEIRA, D. E. S. D.; SILVA. M. N. F. A perspectiva do assistente social atuante na assistência hospitalar sobre a **violência doméstica contra crianças e adolescentes.** Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília, 2016.
- IAMAMOTO, M. G. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** São Paulo: Cortez. 2018.
- LINHARES, Dginane. **Enfrentamento á violência contra a criança e o adolescente** [dissertação]: Estudo teórico das intervenções profissionais do assistente social / Dginane Linhares; orientadora: Silvana Maria Escorsim. – Matinhos, PR: 2018.
- MARTINS, C. B. DE G.; JORGE, M. H. P. DE M.. Maus-tratos infantis: um resgate da história e das políticas de proteção. **Acta Paulista de Enfermagem**, v. 23, n. 3, p. 423–428, maio 2010.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.
- MINAYO, M. C. DE S.. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, v. 1, n. 2, p. 91–102, maio 2001.
- MONTEIRO, Fernanda de Oliveira. Plantão social: espaço privilegiado para identificação/notificação de violência contra crianças e adolescentes. **Serviço Social & Sociedade** [online]. 2010, n. 103 [Acessado 7 Junho 2023], pp. 476-502. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-66282010000300005>>. Epub 10 Dez 2010. ISSN 2317-6318. <https://doi.org/10.1590/S0101-66282010000300005>.

NUNES, Renata. A prática profissional do assistente social no Enfrentamento da **violência** [dissertação]: a desafiadora (re) construção de uma particularidade / Renata Nunes; orientadora, Maria Manoela Valença. - Florianópolis, SC : 2011.

NUNES, Renata. **Código de Ética do Assistente Social**. Lei nº 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10º. Ed. Brasília: Conselho Federal de Serviço social, 2012.

NUNES, Renata **Violência contra Crianças e Adolescentes: Análise de Cenários e Propostas de Políticas Públicas** / elaboração de Marcia Teresinha MORESCHI – Documento eletrônico – Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018, 377p.

RIZZINI, Irene. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.